



INSTITUTO FEDERAL

Mato Grosso

Campus Barra do Garças

BOLETIM DE SERVIÇO

Barra do Garças/MT

Maio - 2023

REITOR

JÚLIO CESAR DOS SANTOS

DIRETORA GERAL

RENATA FRANCISCA FERREIRA LOPES

CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ENSINO

GLEINER ROGERYS MARQUES DE QUEIROZ

CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

ELDER CAVALCANTE FABIAN

COORDENADOR DO CURSO TÉCNICO EM CONTROLE AMBIENTAL

ELIETE GRASIELA BOTH

COORDENADOR DO CURSO TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO

ANDERSON ANDRE PEREIRA BELONI

COORDENADOR DO CURSO TÉCNICO EM INFORMÁTICA

THIAGO BARROS MIGUEL

COORDENADOR DO CURSO TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA

LEANDRO BATISTA URZEDA CAETANO

COORDENADOR DO CURSO DE TECNOLOGIA EM GESTÃO PÚBLICA

JOSÉ IVO FERNANDES DE OLIVEIRA

BOLETIM DE SERVIÇO

Edição nº 05/2023

O Boletim de Serviço, previsto na Lei nº 4.965, de 05/05/1966, é instrumento utilizado para publicizar os atos oficiais e administrativos no âmbito do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso (IFMT), atendendo ao princípio da publicidade, prescrito no art. 37 da Constituição Federal. Seu conteúdo está organizado em conformidade com os assuntos administrativos rotineiros do IFMT Campus Barra do Garças.

Os atos administrativos constantes neste Boletim que já tenham sido publicados no Diário Oficial da União (DOU) estão divulgados apenas para fins informativos e não substituem as publicações anteriormente feitas, dessa forma, os efeitos legais dos referidos atos permanecem vinculados à publicação realizada no Diário Oficial da União.

O conteúdo dos textos normativos publicados neste boletim é de responsabilidade das respectivas áreas produtoras dos documentos.

Barra do Garças-MT, **maio** de **2023**.

ÍNDICE

Portarias	005 - 021
Ordem de Serviço	022 - 044
Editais	045 - 067
Relatório de viagem	068 - 077



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

PORTARIA 43/2023 - BAG-GAB/BAG-DG/CBGARCA/RTR/IFMT, de 9 de maio de 2023

A DIRETORA-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO - Campus Barra do Garças, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº 738, de 19/04/2021, publicada no D.O.U. de 20/04/2021;

RESOLVE:

I - **Atualizar**, conforme Capítulo VIII do Regimento Interno da Ativa Incubadora ([Resolução 084/2017](#)), a Portaria nº 35/2023 - **Gerência Local da Ativa Incubadora** no âmbito do Campus Barra do Garças, conforme abaixo:

Gestora: Deise Palaver Garcia, Mat. SIAPE nº: 1962109

Vice Gestor: José Ivo Fernandes de Oliveira, Mat. SIAPE nº: 1374494

Assessora: Lirian Keli dos Santos, Mat. SIAPE nº: 1933968

Assessora: Rosa Maria Pereira de Oliveira Albuquerque, Mat. SIAPE nº: 2415844

Secretária: Alessandra Teixeira Góes, Mat. nº: 2021109310510139

II - Cientifique-se e cumpra-se.

Renata Francisca Ferreira Lopes
Diretora-Geral
IFMT - Campus Barra do Garças
Portaria nº 738, de 19/04/2021

Documento assinado eletronicamente por:

- **Renata Francisca Ferreira Lopes, DIRETOR(A) GERAL - CD0002 - BAG-DG**, em 09/05/2023 07:31:10.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 09/05/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 516836

Código de Autenticação: 6d30237d46





Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

PORTARIA 44/2023 - BAG-GAB/BAG-DG/CBGARCA/RTR/IFMT, de 10 de maio de 2023

A DIRETORA-GERAL DO CAMPUS BARRA DO GARÇAS DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria IFMT nº 738 de 19.04.2021 e publicada no D.O.U. de 20.04.2021;

RESOLVE:

I - Designar, conforme os nomes relacionados abaixo, os representantes dos segmentos Docente/Técnico Administrativo, Discentes e de mãe/pai ou responsável legal para comporem a Comissão de Acompanhamento das aulas durante o obra de acessibilidade do IFMT - Campus Barra do Garças:

Representantes do Segmento Docente/ Técnico Administrativo	
Anderson André Pereira Beloni	Mat. SIAPE nº: 1756561
André da Silva Abade	Mat. SIAPE nº: 1495768
Elder Cavalcante Fabian	Mat. SIAPE nº: 2894259
Eliete Grasiela Both	Mat. SIAPE nº: 2944086
Flávia Lorena Brito	Mat. SIAPE nº: 1911306
Gleiner Rogerys Marques de Queiroz	Mat. SIAPE nº: 1626821
Jairo Gomes da Silva	Mat. SIAPE nº: 1628184
Leandro Batista Urzeda Caetano	Mat. SIAPE nº: 1849390
Renata Francisca Ferreira Lopes	Mat. SIAPE nº: 2028121
Thiago Barros Miguel	Mat. SIAPE nº: 1778393

Representantes do Segmento Discente	
Curso Técnico em Administração	
Gisele Nunes Nóbrega	Matrícula nº: 2023109310510288
Thaís do Carmo Ernesto	Matrícula nº: 2022109310510207
Wéliri Vinicius Rodrigues Correia	Matrícula nº: 2021109310510252
Curso Técnico em Agropecuária	
Eduarda Carolina Vilela de Carvalho	Matrícula nº: 2023109310640122
Lucas Barreira Henriques	Matrícula nº: 2023109310640017
Heitor Castilho Ferreira	Matrícula nº: 2022109310640542
Maria Eliza Fernandes de Paula	Matrícula nº: 2022109310640526
Paulo Isaias Moreira Gomes	Matrícula nº: 2021109310640075
Curso Técnico em Controle Ambiental	
Marissa de Castro Madalena	Matrícula nº: 202110921120275
Curso Técnico em Informática	
Francisco de Assis	Matrícula nº: 202110921240327
Gabriela Sousa Couto	Matrícula nº: 202310921240605
Mariana Alves de Sousa Pereira	Matrícula nº: 202210921240153
Millena Jacob de Souza	Matrícula nº: 202310921240079
Jhully Vieira Martins da Cunha	Matrícula nº: 202210921240226

Representantes de mãe/pai ou responsável legal
Curso Técnico em Administração
Marco Antônio Claudino
Maria Conceição França Gomes Santos
Samara Cátia de Andrade
Curso Técnico em Agropecuária
Aldenora Barreira Américo
Geovana Miranda Gardés
Luceni Vilela de Freitas
Maria Aparecida Violante
Nara Silva Aquino
Valdenise Sousa da Silva
Curso Técnico em Controle Ambiental
Maria Aparecida de Castro Araújo
Curso Técnico em Informática
Alaides Araújo de Lima
Ednalva Antônia Ribeiro Coelho
Jakeline M A Fachin
Leandra da Silva Sousa Santos
Márcio Meirelles Ferreira
Marilúcia Bueno

II - Cientifiquem-se e Cumpram-se.

Renata Francisca Ferreira Lopes
Diretora-Geral
IFMT - Campus Barra do Garças
Portaria nº 738, de 19/04/2021

Documento assinado eletronicamente por:

- Renata Francisca Ferreira Lopes, DIRETOR(A) GERAL - CD0002 - BAG-DG, em 10/05/2023 06:53:42.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 05/05/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 515490

Código de Autenticação: 07bd2a9a00





Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

PORTARIA 45/2023 - BAG-GAB/BAG-DG/CBGARCA/RTR/IFMT, de 10 de maio de 2023

A ORDENADORA DE DESPESAS DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO – CAMPUS BARRA DO GARÇAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria/IFMT nº 738, de 19/04/2021, publicada no D.O.U. de 20/04/2021, e

Considerando os fatos apurados no Processo Administrativo de Gestão nº [23189.000931.2022-76](#);

RESOLVE:

Art. 1º - Aplicar sanção à empresa NEW QUALITY SERVICE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 09.455.740/0001-97, na modalidade de suspensão de licitar e contratar com o órgão (IFMT) pelo prazo de dois anos, baseado na Cláusula Décima do Contrato 10/2019 e do item "22.2.3" do Termo de Referência.

Art. 2º - A aplicação da sanção se dá em razão de inadimplemento injustificado por parte da empresa, por irregularidades administrativas previstas no Termo de Referência (PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 01/2019-UASG 158972) nos itens "13.14", "13.23 e "16.13", pela ocorrência do atraso do pagamento dos salários e obrigações trabalhistas ao funcionário, e dos fatos apurados no Processo Administrativo de Gestão nº 23189.000931.2022-76.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Renata Francisca Ferreira Lopes
Diretora-Geral
IFMT - Campus Barra do Garças
Portaria nº 738, de 19/04/2021

Documento assinado eletronicamente por:

- Renata Francisca Ferreira Lopes, DIRETOR(A) GERAL - CD0002 - BAG-DG, em 10/05/2023 07:37:40.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 09/05/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 517009
Código de Autenticação: a996b62c9d



PORTARIA 45/2023 - BAG-GAB/BAG-DG/CBGARCA/RTR/IFMT, de 10 de maio de 2023



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

PORTARIA 46/2023 - BAG-GAB/BAG-DG/CBGARCA/RTR/IFMT, de 12 de maio de 2023

A DIRETORA-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO - Campus Barra do Garças, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº 738, de 19/04/2021, publicada no D.O.U. de 20/04/2021;

RESOLVE:

I - Designar os servidores abaixo relacionados, pertencentes ao quadro permanente de pessoal do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso - Campus Barra do Garças, para compor a Comissão responsável pela execução do Exame de Desempenho Didático do Processo Seletivo para contratação de professor substituto referente ao Edital 097/2023:

Comissão Organizadora

Josiane Honório Carvalho, Mat. SIAPE: 2086268

Thaís de Paula Dias Belém, Mat. SIAPE: 1942697

Banca Examinadora - Área: Português/inglês

Membros efetivos:

Renata Francisca Ferreira Lopes, Mat. SIAPE nº: 2028121 (Presidente)

Juliano Antunes Cardoso, Mat. SIAPE nº: 2046160

Flávia Lorena Brito, Mat. SIAPE nº: 1911306

Membro suplente:

Fernanda Luzia de Almeida Miranda, Mat. SIAPE nº: 1868102

II - Cientifique-se e cumpra-se.

Renata Francisca Ferreira Lopes
Diretora-geral
IFMT- Campus Barra do Garças
Portaria nº 738, de 19/04/2021

Documento assinado eletronicamente por:

- **Renata Francisca Ferreira Lopes, DIRETOR(A) GERAL - CD0002 - BAG-DG**, em 12/05/2023 06:59:35.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 10/05/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 517479

Código de Autenticação: 4976f30ce5



PORTARIA 46/2023 - BAG-GAB/BAG-DG/CBGARCA/RTR/IFMT, de 12 de maio de 2023



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

PORTARIA 47/2023 - BAG-GAB/BAG-DG/CBGARCA/RTR/IFMT, de 16 de maio de 2023

A DIRETORA-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO - Campus Barra do Garças, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº 738, de 19/04/2021, publicada no D.O.U. de 20/04/2021;

RESOLVE:

Art 1º - Atualizar a [Portaria 116/2019](#) e Designar os servidores relacionados abaixo para constituírem a Comissão de Avaliação Especial/CAE responsável pelo estágio probatório do servidor abaixo relacionado, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal deste IFMT - Campus Barra do Garças, conforme a seguir:

Servidor em Estágio Probatório

Elder Cavalcante Fabian, Mat. SIAPE nº: 2894259.

Comissão

Gleiner Rogerys Marques de Queiroz – Mat. SIAPE nº 1626821 – Chefia Imediata;

André Luis Hippler – Mat. SIAPE nº 1857535 – Membro da CPPD;

Patricia Dias de Moraes – Mat. SIAPE nº 1959862 – Membro da mesma carreira.

Art. 2º - Cientifique-se e cumpra-se.

Renata Francisca Ferreira Lopes
Diretora-Geral
IFMT - Campus Barra do Garças
Portaria nº 738, de 19/04/2021

Documento assinado eletronicamente por:

- Renata Francisca Ferreira Lopes, DIRETOR(A) GERAL - CD0002 - BAG-DG, em 16/05/2023 08:25:52.
- Fransmiller Gonçalves Borges, CHEFE DE GABINETE - TITULAR - BAG-GAB, em 16/05/2023 08:51:43.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 15/05/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 519382

Código de Autenticação: ee09deb7ef



PORTARIA 47/2023 - BAG-GAB/BAG-DG/CBGARCA/RTR/IFMT, de 16 de maio de 2023



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

PORTARIA 48/2023 - BAG-GAB/BAG-DG/CBGARCA/RTR/IFMT, de 23 de maio de 2023

A DIRETORA-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO - Campus Barra do Garças, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº 738, de 19/04/2021, publicada no D.O.U. de 20/04/2021;

RESOLVE:

Art 1º - Atualizar a Portaria 25/2018 e designar os servidores relacionados abaixo para constituírem a Comissão responsável pela aplicação do instrumento para a avaliação do desempenho didático do corpo docente pelos discentes deste Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso - Campus Barra do Garças, conforme a seguir:

Patricia Dias de Moraes, Mat. SIAPE nº 1959862, Presidente;

Carine Rodrigues da Costa, Mat. SIAPE nº 1575165;

Thais de Paula Dias Belem, Mat. SIAPE 1942697.

Art. 2º - Cientifique-se e cumpra-se.

Renata Francisca Ferreira Lopes
Diretora-Geral
IFMT - Campus Barra do Garças
Portaria nº 738, de 19/04/2021

Documento assinado eletronicamente por:

- Renata Francisca Ferreira Lopes, DIRETOR(A) GERAL - CD0002 - BAG-DG, em 23/05/2023 09:43:28.
- Fransmiller Goncalves Borges, CHEFE DE GABINETE - TITULAR - BAG-GAB, em 23/05/2023 13:17:24.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 16/05/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 520175
Código de Autenticação: 97c382faa0





Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

PORTARIA 49/2023 - BAG-GAB/BAG-DG/CBGARCA/RTR/IFMT, de 23 de maio de 2023

A DIRETORA-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO - Campus Barra do Garças, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº 738, de 19/04/2021, publicada no D.O.U. de 20/04/2021;

RESOLVE:

Art 1º - Designar os servidores relacionados abaixo para constituírem a Equipe de Planejamento da contratação, para início dos procedimentos do Pregão de aquisição de equipamentos e implementos agrícolas, para o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso, Campus Barra do Garças, conforme segue:

Leandro Batista Urzeda Caetano, Matrícula Siape: 1849390, Demandante, Presidente;

Elder Cavalcante Fabian, Matrícula Siape: 2894259, Representante da Área Administrativa;

Marco Antonio Vieira Morais, Matrícula Siape: 2531182, Representante da Área Técnica.

Art. 2º - Compete à equipe de Planejamento da aquisição realizarem as etapas de Instrução Normativa SGD/ME nº 1, de 4 de abril de 2019, do Ministério da Economia/Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital/Secretaria de Governo Digital.

Art. 3º - Cientifique-se e cumpra-se.

Renata Francisca Ferreira Lopes
Diretora-Geral
IFMT - Campus Barra do Garças
Portaria nº 738, de 19/04/2021

Documento assinado eletronicamente por:

- **Renata Francisca Ferreira Lopes, DIRETOR(A) GERAL - CD0002 - BAG-DG**, em 23/05/2023 20:22:19.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 23/05/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 523835

Código de Autenticação: 0cf5251e45



PORTARIA 49/2023 - BAG-GAB/BAG-DG/CBGARCA/RTR/IFMT, de 23 de maio de 2023



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

PORTARIA 50/2023 - BAG-GAB/BAG-DG/CBGARCA/RTR/IFMT, de 23 de maio de 2023

A DIRETORA-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO - Campus Barra do Garças, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº 738, de 19/04/2021, publicada no D.O.U. de 20/04/2021;

RESOLVE:

Art 1º - Atualizar a [Portaria 29/2021](#) e designar os servidores relacionados abaixo para constituírem a Comissão responsável pela organização de formatura deste Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso - Campus Barra do Garças, conforme a seguir:

Patricia Dias de Moraes, Mat. SIAPE nº 1959862, Presidente;

Deniza Luiza Adorno, Mat. SIAPE nº 2108618;

Fransmiller Goncalves Borges, Mat. SIAPE nº 1958229;

Keila Kecia Couto de Sousa, Mat. SIAPE nº 1435248;

Mirian Souza Reis Lopes, Mat. SIAPE nº 1578944;

Renata Francisca Ferreira Lopes, Mat. SIAPE nº 2028121;

Vinicius Xavier Perpetuo, Mat. SIAPE nº 1766843.

Art. 2º - Cientifique-se e cumpra-se.

Renata Francisca Ferreira Lopes
Diretora-Geral
IFMT - Campus Barra do Garças
Portaria nº 738, de 19/04/2021

Documento assinado eletronicamente por:

- **Renata Francisca Ferreira Lopes, DIRETOR(A) GERAL - CD0002 - BAG-DG**, em 23/05/2023 20:30:01.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 16/05/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 520196

Código de Autenticação: 0d62dbac09



PORTARIA 50/2023 - BAG-GAB/BAG-DG/CBGARCA/RTR/IFMT, de 23 de maio de 2023



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

PORTARIA 51/2023 - BAG-GAB/BAG-DG/CBGARCA/RTR/IFMT, de 30 de maio de 2023

A DIRETORA-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO - Campus Barra do Garças, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº 738, de 19/04/2021, publicada no D.O.U. de 20/04/2021;

RESOLVE:

Art 1º - Designar os servidores relacionados abaixo para constituírem a Equipe de Planejamento da contratação para início dos procedimentos da Dispensa Emergencial para Contratação de Serviços de Motorista, para o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso, Campus Barra do Garças, conforme segue:

Elder Cavalcante Fabian, Matrícula Siape: 2894259, Demandante, Presidente;

Ademir Jose de Jesus Silva, Matrícula Siape: 1635009, Representante da Área Administrativa;

Margarida Silva de Araujo, Matrícula Siape: 1941739, Representante da Área Técnica.

Art. 2º - Compete à equipe de Planejamento da aquisição realizarem as etapas de Instrução Normativa SGD/ME nº 1, de 4 de abril de 2019, do Ministério da Economia/Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital/Secretaria de Governo Digital.

Art. 3º - Cientifique-se e cumpra-se.

Renata Francisca Ferreira Lopes
Diretora-Geral
IFMT - Campus Barra do Garças
Portaria nº 738, de 19/04/2021

Documento assinado eletronicamente por:

- **Renata Francisca Ferreira Lopes, DIRETOR(A) GERAL - CD0002 - BAG-DG**, em 30/05/2023 10:58:49.
- **Fransmiller Goncalves Borges, CHEFE DE GABINETE - TITULAR - BAG-GAB**, em 30/05/2023 13:31:31.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 30/05/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 527655

Código de Autenticação: 20da0fb8dc



PORTARIA 51/2023 - BAG-GAB/BAG-DG/CBGARCA/RTR/IFMT, de 30 de maio de 2023



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

PORTARIA 52/2023 - BAG-GAB/BAG-DG/CBGARCA/RTR/IFMT, de 31 de maio de 2023

A DIRETORA-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO - Campus Barra do Garças, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº 738, de 19/04/2021, publicada no D.O.U. de 20/04/2021;

RESOLVE:

Art 1º - Designar o servidora relacionada abaixo, como representante desta unidade, para realização de mensuração dos arquivos deste Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso, Campus Barra do Garças, conforme segue:

Rosa Maria Pereira de Oliveira Albuquerque, Matrícula Siape: 2415844.

Art. 2º - Cientifique-se e cumpra-se.

Renata Francisca Ferreira Lopes
Diretora-Geral
IFMT - Campus Barra do Garças
Portaria nº 738, de 19/04/2021

Documento assinado eletronicamente por:

- Renata Francisca Ferreira Lopes, DIRETOR(A) GERAL - CD0002 - BAG-DG, em 31/05/2023 09:37:35.
- Fransmiller Gonçalves Borges, CHEFE DE GABINETE - TITULAR - BAG-GAB, em 31/05/2023 09:50:17.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 31/05/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 528418
Código de Autenticação: ebdfcc6d32



PORTARIA 52/2023 - BAG-GAB/BAG-DG/CBGARCA/RTR/IFMT, de 31 de maio de 2023



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

PORTARIA 53/2023 - BAG-GAB/BAG-DG/CBGARCA/RTR/IFMT, de 31 de maio de 2023

A DIRETORA-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO - Campus Barra do Garças, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº 738, de 19/04/2021, publicada no D.O.U. de 20/04/2021;

RESOLVE:

Art 1º - Designar o servidor relacionado abaixo para atuar como suporte e Mentor da Plataforma de Idiomas Altissia, deste Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso, Campus Barra do Garças, conforme segue:

Rafael Jose Triches Nunes, Matrícula Siape: 1837881.

Art. 2º - Cientifique-se e cumpra-se.

Renata Francisca Ferreira Lopes
Diretora-Geral
IFMT - Campus Barra do Garças
Portaria nº 738, de 19/04/2021

Documento assinado eletronicamente por:

- Renata Francisca Ferreira Lopes, DIRETOR(A) GERAL - CD0002 - BAG-DG, em 31/05/2023 09:38:47.
- Fransmiller Goncalves Borges, CHEFE DE GABINETE - TITULAR - BAG-GAB, em 31/05/2023 10:04:31.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 30/05/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 527957
Código de Autenticação: 83475c17c4



PORTARIA 53/2023 - BAG-GAB/BAG-DG/CBGARCA/RTR/IFMT, de 31 de maio de 2023



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso
Coordenação de Apoio ao Ensino - BAG

Ordem de Fornecimento e/ou Serviço Nº 1/2023 - BAG-CAE/BAG-DEN/BAG-DG/CBGARCA/RTR/IFMT

Protocolo: 23189.000857.2023-79	Setor Demandante: BAG-CAES	Processo de origem: Dispensa de licitação nº 15/2023 UASG: 158497 Nº da Nota de Empenho: 2023NE94
-------------------------------------------	--------------------------------------	----------------------------------------------------------------------------------------------------------------

Dados da Contratante
Razão Social: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso - <i>Reitoria</i> CNPJ: 10.784.782/0008-27 Endereço: Br. 158 - Radial José Maurício Zampa. CEP: 78600-000 Telefone: (66) 3402-0100
Dados da Contratada
Razão Social: Maria Ângela Moreno Cossi CNPJ: 17.509.673/0001-74 Endereço: PRESIDENTE VARGAS 673 QUADRA37 LOTE 14 SETOR SUL I. CEP: 78600-000. Barra do Garças/MT. Telefone: (66) 9 9988 2162

Considerando a autorização do Magnífico Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso, encaminhamos a presente Ordem de Fornecimento e/ou Serviço para Contratação/ aquisição dos serviços/materiais especificados a seguir;

Item	Unidade	Qtde	Descrição/Especificação	Valor unitário R\$	Valor Total R\$
001	kit	300	lanche	33,33	9.999,99

Prazo de início da prestação dos serviços ou entrega:

O prazo de entrega deverá ser de até 30 (trinta) dias corridos após recebimento da Nota de empenho/ Ordem de fornecimento.

Local de Entrega:

Endereço: Estrada de acesso à BR 158, Radial José Maurício Zampa, s/n - Jardim Nova Barra Norte. Barra do Garças/MT CEP: 78607-899

Telefone: (65) 3402-0100 e-mail: nqv@bag.ifmt.edu.br

Responsável pelo recebimento: Polyana Monção de Oliveira Saggin

Outras observações
Informamos que o pagamento será realizado com a dotação de crédito prevista para a nota de empenho supracitada. Este procedimento assegura todos os direitos de pagamento junto aos fornecedores após a entrega do serviço, em conformidade com a legislação vigente.

Local e data de emissão: Barra do Garças, 23 de maio de 2023.

Polyana Monção de Oliveira Saggin

Presidente do Núcleo de Qualidade de Vida - Campus Barra do Garças

Portaria nº 13/2023

Documento assinado eletronicamente por:

• **Polyana Moncao de Oliveira Saggin, ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO**, em 23/05/2023 14:17:08.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 23/05/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 524032

Código de Autenticação: f740a754cf





Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso
Departamento de Ensino - BAG

Ordem de Fornecimento e/ou Serviço Nº 1/2023 - BAG-DEN/BAG-DG/CBGARCA/RTR/IFMT

Protocolo: 23189.000839.2023-97	Setor Demandante: BAG - BAG-DEN	Processo de origem: Dispensa de licitação Nº da Nota de Empenho: 2023 NE 93
-----------------------------------------------------------	-------------------------------------------	----------------------------------------------------------------------------------------------------------

Dados da Contratante
Razão Social: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso - Campus Barra do Garças CNPJ: 10.784.782/0008-27 Endereço: BR 158 RADIAL JOSE MAURICIO ZAMPA, S/N Setor Industrial - Barra do Garças-MT CEP: 78605-099 Telefone: (66) 3402-0100
Dados da Contratada
Razão Social: CREUZA SOUZA SANTANA CNPJ: 07.516.047/0001-51 Endereço: UNIVERSITARIA, 146, JOAO ROCHA, PONTAL DO ARAGUAIA - MT CEP: 78698-000 Telefone: (66) 3401-6536 E-mail: tatybarrosoadm@gmail.com

Considerando a autorização da direção geral, encaminhamos a presente Ordem de Fornecimento e/ou Serviço para Contratação/ aquisição dos serviços/materiais especificados a seguir;

Item	Unidade	Qtde	Descrição/Especificação	Valor unitário R\$	Valor Total R\$
01	Serviço	30	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE CAMISETAS PARA OLIMPIADAS BRASILEIRA DE INFORMÁTICA	R\$ 1.350,00	R\$ 1.350,00

Prazo de início da prestação dos serviços ou entrega:

O prazo de entrega deverá ser de até 15 (trinta) dias corridos após recebimento da Nota de empenho/ Ordem de fornecimento.

Local de Entrega:

Endereço: BR 158 RADIAL JOSE MAURICIO ZAMPA, S/N Setor Industrial - Barra do Garças-MT
CEP: 78605-099

Telefone: (66) 3402-0100 **e-mail:** antonio.silva@ifmt.edu.br

Responsável pelo recebimento: Antônio Carlos de Freitas Silva

Outras observações
Informamos que o pagamento será realizado com a dotação de crédito prevista para a nota de empenho supracitada. Este procedimento assegura todos os direitos de pagamento junto aos fornecedores após a

entrega do serviço, em conformidade com a legislação vigente.

Barra do Garças, 16 de Maio de 2023

Antônio Carlos de Freitas
Docente

Documento assinado eletronicamente por:

- **Antônio Carlos de Freitas Silva**, PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO, em 16/05/2023 07:48:52.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 16/05/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 519951

Código de Autenticação: c05352f93d





Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso
Departamento de Ensino - BAG

Ordem de Fornecimento e/ou Serviço Nº 2/2023 - BAG-DEN/BAG-DG/CBGARCA/RTR/IFMT

Protocolo: 23189.000754.2022-22	Setor Demandante: Direção Geral	Processo de origem: Dispensa de licitação Nº da Nota de Empenho: 2023NE000097
-------------------------------------------	-------------------------------------------	--------------------------------------------------------------------------------------------

Dados da Contratante
Razão Social: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso CNPJ: 10.784.782/0008-27 Endereço: Estrada de Acesso a BR-158, Radial José Maurício Zampa, S/N, Bairro Setor Industrial Barra do Garças - MT, CEP 78607-899 Telefone: (66) 98459-1509 E-mail: renata.lopes@ifmt.edu.br
Dados da Contratada
Razão Social: EVENTUAL LIVE MARKETING LTDA CNPJ: 04.433.214/0001-02 Endereço: RUA JOÃO BENTO Nº 378 - QUILOMBO - CEP:78.045-190, CUIABÁ - MT Telefone: (66) 99982-0086 E-mail: : daina@eventuallive.com.br

Considerando a autorização do Direção Geral do Instituto Federal de Mato Grosso Campus Barra do Garças, encaminhamos a presente Ordem de Fornecimento e/ou Serviço para Contratação/ aquisição dos serviços/materiais especificados a seguir;

Item	Descrição detalhada	Unidade de fornecimento	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
01	FORNECIMENTO DE REFEICOES / LANCHES / SALGADOS / DOCES - Contratação de empresa especializada, para fornecimento, sob demanda, de lanches, tipo Coffee Break d	Serviço	600	R\$27,39	R\$16.434,00
TOTAL					R\$16.434,00

O prazo de entrega dos serviços deverá ser de no máximo 30 (trinta) dias corridos, contados a partir do recebimento desta ordem de fornecimento. Prazo de início da prestação dos serviços ou entrega:

Local da prestação de serviço:

Local: No IFMT - Campus Barra do Garças .

Outras observações
Informamos que o pagamento será realizado com a dotação de crédito prevista para a nota de empenho supracitada. Este procedimento assegura todos os direitos de pagamento junto aos fornecedores após a entrega do serviço, em conformidade com a legislação vigente.

Local e data de emissão: Barra do Garças/MT, 22 de maio de 2023.

Elder Cavalcante Fabian

Presidente da Comissão Responsável pela Cultura e Eventos - IFMT - Campus Barra do Garças
Portaria 31 de 30/03/2015

Documento assinado eletronicamente por:

- Patricia Dias de Moraes, PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO, em 25/05/2023 15:46:23.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 22/05/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 523428

Código de Autenticação: cfc8acf36e





Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso
Almoxarifado - BAG

Ordem de Fornecimento e/ou Serviço Nº 31/2023 - BAG-ALM/BAG-DAP/BAG-DG/CBGARCA/RTR/IFMT

Protocolo: 23189.000260.2023-24	Setor Demandante: DAP	Processo de origem: Pregão33/2022 Nº da Nota de Empenho: 2023NE000085
-------------------------------------------	---------------------------------	------------------------------------------------------------------------------------

Dados da Contratante
Razão Social: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso - Campus Barra do Garças CNPJ: 10.784.782/0008-27 Endereço: Estrada de acesso a BR 158 -Radial Jose Mauricio Zampa s/n- Bairro Industrial CEP: 78.600-000 Telefone: (66) 3402-0100
Dados da Contratada
Razão Social: EVOLUTION COMERCIO DE COMPONENTES ELETRONICOS CNPJ: 34.383.762/0001-36 Endereço: RUA SÃO JORGE,245 -SANTO ANTONIO -SÃO CAETANO DO SUL- SP CEP:09530-250 Telefone: 11 3337-3429 Email: evolution_eletronicos@outlook.com

Considerando a autorização do Diretor Geral do Instituto Federal de Mato Grosso-Campus Barra do Garças, encaminhamos a presente Ordem de Fornecimento e/ou Serviço para Contratação/ aquisição dos serviços/materiais especificados a seguir;

Item	Unidade	Qtde	Descrição/Especificação	Valor unitário R\$	Valor Total R\$
01	UNID	60	CONJUNTO INSTRUÇÃO, TIPO KIT PARA AULAS PRÁTICAS, COMPONENTES KIT V8 (INICIANTE) E KIT V4 (AVANÇADO) ARDUÍNO, FINALIDADE AULAS PRÁTICAS DE PROTOTITAGEM ARDUINO	280,00	16.800,00
TOTAL					16.800,00

Prazo de início da prestação dos serviços ou entrega:

O prazo de entrega deverá ser de até 30 (trinta) dias corridos após recebimento da Nota de empenho/ Ordem de fornecimento.

Local de Entrega:

Endereço: Estrada de acesso a BR 158, Radial Jose Mauricio Zampa s/n - Bairro Industrial
.Telefone: (66) 3402-0119 ou 3402-0100

e-mail: marcia.olivira@ifmt.edu.br

Responsável pelo recebimento: Márcia Horário: 8h as 11h e das 13h às 16h

Outras observações

Informamos que o pagamento será realizado com a dotação de crédito prevista para a nota de empenho supracitada. Este procedimento assegura todos os direitos de pagamento junto aos fornecedores após a entrega do serviço, em conformidade com a legislação vigente.

Local e data de emissão: Barra do Garças, 08 de maio de 2023.

Nome : Márcia Oliveira Magalhães
Coord. do Almoxarifado
Portaria nº 70 de 06/06/2016

Documento assinado eletronicamente por:

• **Marcia Oliveira Magalhaes, COORDENADOR(A) - FG0001 -**, em 08/05/2023 08:43:57.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 08/05/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 516202

Código de Autenticação: b10f69e9b8





Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso
Almoxarifado - BAG

Ordem de Fornecimento e/ou Serviço Nº 32/2023 - BAG-ALM/BAG-DAP/BAG-DG/CBGARCA/RTR/IFMT

Protocolo: 23189.000699.2023-57	Setor Demandante: DAP	Processo de origem: DISPENSA Nº da Nota de Empenho: 2023NE000089
-------------------------------------------	---------------------------------	-------------------------------------------------------------------------------

Dados da Contratante
Razão Social: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso - Campus Barra do Garças CNPJ: 10.784.782/0008-27 Endereço: Estrada de acesso a BR 158 -Radial Jose Mauricio Zampa s/n- Bairro Industrial CEP: 78. 605-099 Telefone: (66) 3402-0100
Dados da Contratada
Razão Social: WELESLEY CHRISTOFER SILVEIRA CNPJ: 48.979.203/0001-06 Endereço: RUA EMIDIO AMANCIO DE MELO,42 RESIDENCIAL VIVIANE-UBERLANDIA -MG CEP: 38410-110 Telefone: 11 3337-3429 Email: evolution_eletronicos@outlook.com

Considerando a autorização do Diretor Geral do Instituto Federal de Mato Grosso-Campus Barra do Garças, encaminhamos a presente Ordem de Fornecimento e/ou Serviço para Contratação/ aquisição dos serviços/materiais especificados a seguir;

Item	Unidade	Qtde	Descrição/Especificação	Valor unitário R\$	Valor Total R\$
01	UNID	1200	ÁGUA MINERAL NATURAL, TIPO SEM GÁS, MATERIAL EMBALAGEM PLÁSTICO, TIPO EMBALAGEM DESCARTÁVEL	1,39	1.668,00
			TOTAL		1.668,00

Prazo de início da prestação dos serviços ou entrega:

O prazo de entrega deverá ser de até 30 (trinta) dias corridos após recebimento da Nota de empenho/ Ordem de fornecimento.

Local de Entrega:

Endereço: Estrada de acesso a BR 158, Radial Jose Mauricio Zampa s/n - Bairro Industrial

.Telefone: (66) 3402-0119 ou 3402-0100

e-mail: marcia.olivira@ifmt.edu.br

Responsável pelo recebimento: Márcia

Horário: 8h as 11h e das 13h às 16h

Outras observações

Informamos que o pagamento será realizado com a dotação de crédito prevista para a nota de empenho supracitada. Este procedimento assegura todos os direitos de pagamento junto aos fornecedores após a entrega do serviço, em conformidade com a legislação vigente.

Local e data de emissão: Barra do Garças, 22 de maio de 2023.

Nome : Márcia Oliveira Magalhães
Coord. do Almocharifado
Portaria nº 70 de 06/06/2016

Documento assinado eletronicamente por:

- **Marcia Oliveira Magalhaes, COORDENADOR(A) - FG0001 -**, em 22/05/2023 09:47:51.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 22/05/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 522897

Código de Autenticação: 0879077653





Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso
Almoxarifado - BAG

Ordem de Fornecimento e/ou Serviço Nº 33/2023 - BAG-ALM/BAG-DAP/BAG-DG/CBGARCA/RTR/IFMT

Protocolo: 23189.000699.2023-57	Setor Demandante: DAP	Processo de origem: DISPENSA Nº da Nota de Empenho: 2023NE000088
-------------------------------------------	---------------------------------	-------------------------------------------------------------------------------

Dados da Contratante
Razão Social: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso - Campus Barra do Garças CNPJ: 10.784.782/0008-27 Endereço: Estrada de acesso a BR 158 -Radial Jose Mauricio Zampa s/n- Bairro Industrial CEP: 78. 605-099 Telefone: (66) 3402-0100
Dados da Contratada
Razão Social: E.A. LIMA PAES E DOCES LTDA CNPJ: 05.586.809/0001-60 Endereço: RUA TENETE SOTOMANO,1412 JD BRASIL SÃO -SP CEP: 02226-001 Telefone: 11 2982-1480 11 98102-8715 Email: ealimalicitacao@hotmail.com

Considerando a autorização do Diretor Geral do Instituto Federal de Mato Grosso-Campus Barra do Garças, encaminhamos a presente Ordem de Fornecimento e/ou Serviço para Contratação/ aquisição dos serviços/materiais especificados a seguir;

Item	Unidade	Qtde	Descrição/Especificação	Valor unitário R\$	Valor Total R\$
01	UNID	800	ÁGUA MINERAL NATURAL, TIPO SEM GÁS, MATERIAL EMBALAGEM PLÁSTICO, TIPO EMBALAGEM DESCARTÁVEL	15,50	12.400,00
			TOTAL		12.400,00

Prazo de início da prestação dos serviços ou entrega:

O prazo de entrega deverá ser de até 30 (trinta) dias corridos após recebimento da Nota de empenho/ Ordem de fornecimento.

Local de Entrega:

Endereço: Estrada de acesso a BR 158, Radial Jose Mauricio Zampa s/n - Bairro Industrial CEP:78605-099 CX
POSTAL-281

Telefone: (66) 3402-0119 ou 3402-0100

e-mail: marcia.olivira@ifmt.edu.br

Responsável pelo recebimento: Márcia Horário:8h as 11h e das 13h às 16h

Outras observações

Informamos que o pagamento será realizado com a dotação de crédito prevista para a nota de empenho supracitada. Este procedimento assegura todos os direitos de pagamento junto aos fornecedores após a entrega do serviço, em conformidade com a legislação vigente.

Local e data de emissão: Barra do Garças, 29 de maio de 2023.

Nome : Márcia Oliveira Magalhães
Coord. do Almoxarifado
Portaria nº 70 de 06/06/2016

Documento assinado eletronicamente por:

- **Marcia Oliveira Magalhaes**, ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO, em 29/05/2023 10:38:47.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 29/05/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 526976

Código de Autenticação: 1289770c4d





Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso
Almoxarifado - BAG

Ordem de Fornecimento e/ou Serviço Nº 34/2023 - BAG-ALM/BAG-DAP/BAG-DG/CBGARCA/RTR/IFMT

Protocolo: 23189.000677.2023-97	Setor Demandante: DAP	Processo de origem: Nº da Nota de Empenho: 2023NE000107
-------------------------------------------	---------------------------------	-------------------------------------------------------------------

Dados da Contratante
Razão Social: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso - Campus Barra do Garças CNPJ: 10.784.782/0008-27 Endereço: Estrada de acesso a BR 158 -Radial Jose Mauricio Zampa s/n- Bairro Industrial CEP: 78. 605-099 Telefone: (66) 3402-0100
Dados da Contratada
Razão Social: IGUTI INDUSTRIA E COMERCIO LTDA CNPJ: 17.794.742/0001-39 Endereço: RUA JOSE BENTO,136 -- CAMBUCI SÃO PAULO - SP CEP:01523-030 Telefone: Email: CONTATO@WILSONIGUTI.COM

Considerando a autorização do Diretor Geral do Instituto Federal de Mato Grosso-Campus Barra do Garças, encaminhamos a presente Ordem de Fornecimento e/ou Serviço para Contratação/ aquisição dos serviços/materiais especificados a seguir;

Item	Unidade	Qtde	Descrição/Especificação	Valor unitário R\$	Valor Total R\$
01	UNID	1	MODELO ANATÔMICO PARA FINS DIDÁTICOS, TIPO PELE ARTIFICIAL, MATERIAL SILICONE,TAMANHO CERCA DE 15 X 10 X 1,2 CM, FINALIDADE TREINAMENTO DE SUTURA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS C/ 3 CAMADAS: EPIDERME, DERME E MÚSCULO, ACESSÓRIOSPORTÁTIL, EMBALAGEM P/ TRANSPORTE	25.147,05	25.147,05

				TOTAL	25.147,05
--	--	--	--	-------	-----------

Prazo de início da prestação dos serviços ou entrega:

O prazo de entrega deverá ser de até 30 (trinta) dias corridos após recebimento da Nota de empenho/ Ordem de fornecimento.

Local de Entrega:

Endereço: Estrada de acesso a BR 158, Radial Jose Mauricio Zampa s/n - Bairro Industrial CEP:78605-099 CX POSTAL-281

Telefone: (66) 3402-0119 ou 3402-0100

e-mail: marcia.olivira@ifmt.edu.br

Responsável pelo recebimento: Márcia Horário:8h as 11h e das 13h às 16h

Outras observações

Informamos que o pagamento será realizado com a dotação de crédito prevista para a nota de empenho supracitada. Este procedimento assegura todos os direitos de pagamento junto aos fornecedores após a entrega do serviço, em conformidade com a legislação vigente.

Local e data de emissão: Barra do Garças, 29 de maio de 2023.

Nome : Márcia Oliveira Magalhães
Coord. do Almojarifado
Portaria nº 70 de 06/06/2016

Documento assinado eletronicamente por:

- **Marcia Oliveira Magalhaes**, ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO, em 29/05/2023 13:30:13.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 29/05/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 527143

Código de Autenticação: f320eeaf51





Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso
Almoxarifado - BAG

Ordem de Fornecimento e/ou Serviço Nº 35/2023 - BAG-ALM/BAG-DAP/BAG-DG/CBGARCA/RTR/IFMT

Protocolo: 23189.000658.2023-61	Setor Demandante: DAP	Processo de origem: Nº da Nota de Empenho: 2023NE000108
-------------------------------------------	---------------------------------	-------------------------------------------------------------------

Dados da Contratante
Razão Social: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso - Campus Barra do Garças CNPJ: 10.784.782/0008-27 Endereço: Estrada de acesso a BR 158 -Radial Jose Mauricio Zampa s/n- Bairro Industrial CEP: 78. 605-099 Telefone: (66) 3402-0100
Dados da Contratada
Razão Social: MERKATO INDUSTRIA E COMERCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO CNPJ: 23.207.390/0001-70 Endereço: RUA PREFEITO VIRGINIO OMETT,245 II - DISTRITO INDUSTRIAL -LIMEIRA-SP CEP:13495-000 Telefone: (19)2224-0013 19 97118-7077 Email: contato@merkatobrasil.com

Considerando a autorização do Diretor Geral do Instituto Federal de Mato Grosso-Campus Barra do Garças, encaminhamos a presente Ordem de Fornecimento e/ou Serviço para Contratação/ aquisição dos serviços/materiais especificados a seguir;

<u>Item</u>	<u>Unidade</u>	<u>Qtde</u>	<u>Descrição/Especificação</u>	<u>Valor unitário R\$</u>	<u>Valor Total R\$</u>
01	UNID	1	BIODIGESTOR USO EM FAZENDAS, PADRÃO ANAERÓBICO, TIPO BATELA, MATERIAL ESTRUTURAL LONA, DIMENSÕES 215 X 120 X 130 CM, CAPACIDADE TANQUE ALIMENTAÇÃO 1.300 L, CAPACIDADE TANQUE GÁS 800 L	22.813,95	22.813,95

				TOTAL		22.813,95
--	--	--	--	-------	--	-----------

Prazo de início da prestação dos serviços ou entrega:

O prazo de entrega deverá ser de até 30 (trinta) dias corridos após recebimento da Nota de empenho/ Ordem de fornecimento.

Local de Entrega:

Endereço: Estrada de acesso a BR 158, Radial Jose Mauricio Zampa s/n - Bairro Industrial CEP:78605-099 CX POSTAL-281

Telefone: (66) 3402-0119 ou 3402-0100

e-mail: marcia.olivira@ifmt.edu.br

Responsável pelo recebimento: Márcia Horário:8h as 11h e das 13h às 16h

Outras observações
Informamos que o pagamento será realizado com a dotação de crédito prevista para a nota de empenho supracitada. Este procedimento assegura todos os direitos de pagamento junto aos fornecedores após a entrega do serviço, em conformidade com a legislação vigente.

Local e data de emissão: Barra do Garças, 29 de maio de 2023.

Nome : Márcia Oliveira Magalhães

Coord. do Almojarifado

Portaria nº 70 de 06/06/2016

Documento assinado eletronicamente por:

- **Marcia Oliveira Magalhaes, ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO**, em 29/05/2023 13:47:29.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 29/05/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 527170

Código de Autenticação: 314abc8b8a





Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso
Almoxarifado - BAG

Ordem de Fornecimento e/ou Serviço Nº 36/2023 - BAG-ALM/BAG-DAP/BAG-DG/CBGARCA/RTR/IFMT

Protocolo: 23189.001205.2022-71	Setor Demandante: DAP	Processo de origem: Nº da Nota de Empenho: 2023NE000096
-------------------------------------------	---------------------------------	-------------------------------------------------------------------

Dados da Contratante

Razão Social: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso - Campus Barra do Garças
CNPJ: 10.784.782/0008-27
Endereço: Estrada de acesso a BR 158 -Radial Jose Mauricio Zampa s/n- Bairro Industrial CEP: 78. 605-099
Telefone: (66) 3402-0100

Dados da Contratada

Razão Social: OBAH PRODUTOS E SERVIÇOS ANALÍTICOS LTDA
CNPJ:09.134.068/0001-38
Endereço:RUA CANCIONEIRO POPULAR,458 SANTO AMARO - SÃO PAULO -SP
CEP:04710-001
Telefone: 11 3205-2586
Email:LICIT@OBAPONLINE.COM.BR

Considerando a autorização do Diretor Geral do Instituto Federal de Mato Grosso-Campus Barra do Garças, encaminhamos a presente Ordem de Fornecimento e/ou Serviço para Contratação/ aquisição dos serviços/materiais especificados a seguir;

<u>Item</u>	<u>Unidade</u>	<u>Qtde</u>	<u>Descrição/Especificação</u>	<u>Valor unitário R\$</u>	<u>Valor Total R\$</u>
01	UNID	8	ESPÁTULA LABORATÓRIO, MATERIAL PLÁSTICO, FORMATO CHATA COM COLHER, COMPRIMENTO CERCA DE 20 C	9,80	78,40
02	UNID	4	LUVA DE PROTEÇÃO, MATERIAL LATÉX TAMANHO MÉDIO, ACABAMENTO PALMA ANTIDERRAPANTE, ESTERILIDADE NÃO ESTERILIZADA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ANTIALÉRGICO, TIPO AMBIDESTRA, TIPO USO DESCARTÁVEL	36,40	145,60

03	UNID	2	LUVA DE PROTEÇÃO, MATERIAL LATÉX TAMANHO GRANDE, ACABAMENTO PALMA ANTIDERRAPANTE, ESTERILIDADE NÃO ESTERILIZADA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ANTIALÉRGICO, TIPO AMBIDESTRA, TIPO USO DESCARTÁVEL	36,40	72,80
04	UNID	4	LUVA BORRACHA, MATERIAL BORRACHA NITRÍLICA, TAMANHO MÉDIO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS RESISTENTE PRODUTOS QUÍMICOS, USO LIMPEZA PESADA, FORMATO ANATÔMICO, ESPESSURA 0,56 MM, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 46 CM	43,80	175,20
05	UNID	5	MANGUEIRA, MATERIAL SILICONE, APARÊNCIA VISUAL TRANSPARENTE, DIÂMETRO INTERNO 8 MM, DIÂMETRO EXTERNO 12,80 MM	40,00	200,00
06	UNID	2	ALÇA BACTERIOLÓGICA, MATERIAL* NÍQUEL CROMO, COMPONENTES COM CABO	4,80	9,60
07	UNID	3	LAMÍNULA, MATERIAL VIDRO, DIMENSÕES CERCA DE 25 X 25 MM	10,00	30,00
08	UNID	3	LAMÍNULA, MATERIAL VIDRO, DIMENSÕES CERCA DE 25 X 30 MM	10,90	32,70
09	UNID	100	SWAB, MATERIAL HASTE PLÁSTICA, TIPO PONTA PONTA EM ALGODÃO HIDRÓFILO, APRESENTAÇÃO* EMBALAGEM INDIVIDUAL EM TUBO PLÁSTICO, ESTERILIDADE ESTÉRIL, TIPO DE USO DESCARTÁVEL	18,00	1.800,00
10	UNID	4	MATERIAL LABORATÓRIO, TIPO LONGA MATERIAL BORRACHA, DIMENSÕES CERCA DE 20 X 40 MM	9,55	38,20
11	UNID	4	MATERIAL LABORATÓRIO, TIPO LONGA, MATERIAL BORRACHA, DIMENSÕES CERCA DE 50 X 25 MM	9,55	38,20
12	UNID	12	Óculos Proteção Nome: Óculos Proteção	34,00	408,00
13	UNID	2	SUPORTE LABORATÓRIO, MATERIAL PLÁSTICO, TIPO ESTANTE, APLICAÇÃO PARA PIPETAS, BASE GIRATÓRIA, CAPACIDADE ATÉ 20 UNIDADES	145,00	290,00
14	UNID	1	SUPORTE LABORATÓRIO, MATERIAL PLÁSTICO, TIPO ESTANTE, APLICAÇÃO PARA PIPETAS, BASE GIRATÓRIA, CAPACIDADE ATÉ 95 UNIDADES	154,00	154,00
15	UNID	50	PLACA DE PETRI, MATERIAL VIDRO, FORMATO REDONDA, DIMENSÕES CERCA DE 20 X 100 MM	13,10	655,00

				TOTAL			4.127,70
--	--	--	--	-------	--	--	----------

Prazo de início da prestação dos serviços ou entrega:

O prazo de entrega deverá ser de até 30 (trinta) dias corridos após recebimento da Nota de empenho/ Ordem de fornecimento.

Local de Entrega:

Endereço: Estrada de acesso a BR 158, Radial Jose Mauricio Zampa s/n - Bairro Industrial CEP:78605-099 CX POSTAL-281

Telefone: (66) 3402-0119 ou 3402-0100

e-mail: marcia.olivira@ifmt.edu.br

Responsável pelo recebimento: Márcia Horário:8h as 11h e das 13h às 16h

Outras observações

Informamos que o pagamento será realizado com a dotação de crédito prevista para a nota de empenho supracitada. Este procedimento assegura todos os direitos de pagamento junto aos fornecedores após a entrega do serviço, em conformidade com a legislação vigente.

Local e data de emissão: Barra do Garças, 29 de maio de 2023.

Nome : Márcia Oliveira Magalhães
Coord. do Almoxarifado
Portaria nº 70 de 06/06/2016

Documento assinado eletronicamente por:

- **Marcia Oliveira Magalhaes, ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO**, em 30/05/2023 07:03:26.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 29/05/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 527211

Código de Autenticação: 86e7caaf33





Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso
Almoxarifado - BAG

Ordem de Fornecimento e/ou Serviço Nº 43/2023 - BAG-ALM/BAG-DAP/BAG-DG/CBGARCA/RTR/IFMT

Protocolo: 23189.001205.2022-71	Setor Demandante: DAP	Processo de origem: Nº da Nota de Empenho: 2023NE000095
-------------------------------------------	---------------------------------	-------------------------------------------------------------------

Dados da Contratante
Razão Social: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso - Campus Barra do Garças CNPJ: 10.784.782/0008-27 Endereço: Estrada de acesso a BR 158 -Radial Jose Mauricio Zampa s/n- Bairro Industrial CEP: 78. 605-099 Telefone: (66) 3402-0100
Dados da Contratada
Razão Social: QUALIVIDROS DISTRIBUIDORA LTDA CNPJ: 06.003.551/0001-95 Endereço: RUA DAS AGUAS S/N KM 01 - ZONA RURAL - PASSOS - MG CEP: 379000-970 Telefone: (35)3521-5443 Email: quilividros@qualividros.com

Considerando a autorização do Diretor Geral do Instituto Federal de Mato Grosso-Campus Barra do Garças, encaminhamos a presente Ordem de Fornecimento e/ou Serviço para Contratação/ aquisição dos serviços/materiais especificados a seguir;

Item	Unidade	Qtde	Descrição/Especificação	Valor unitário R\$	Valor Total R\$
01	UNID	20	BASTÃO LABORATÓRIO, MATERIAL POLIPROPILENO, DIMENSÕES CERCA DE 10 X 300 MM		149,20
02	UNID	15	FRASCO CONTA-GOTAS, MATERIAL VIDRO BOROSSILICATO, COR ÂMBAR, CAPACIDADE 100 ML , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM TETINA DE LATEX E PIPETA ESMERILHADA, APLICAÇÃO USO LABORATORIAL		246,30
			FRASCO LABORATÓRIO, TIPO REAGENTE, MATERIAL PLÁSTICO, CAPACIDADE 500 ML, GRADUAÇÃO		

03	UNID	15	GRADUADO, TIPO TAMPA TAMPA ROSQUEÁVEL	303,45
04	UNID	10	FUNIL LABORATÓRIO, TIPO USO ANALÍTICO, MATERIAL VIDRO, CAPACIDADE 125 ML, ADICIONAL RAIADO, TIPO HASTE HASTE CURTA	255,00
05	UNID	10	FUNIL LABORATÓRIO, TIPO USO ANALÍTICO, MATERIAL PLÁSTICO, CAPACIDADE 250 ML	255,00
06	UNID	6	FUNIL LABORATÓRIO, TIPO USO ANALÍTICO, MATERIAL VIDRO, CAPACIDADE 125 ML, ADICIONAL LISO, TIPO HASTE HASTE LONGA	153,00
07	UNID	8	PAPEL DE FILTRO, TIPO QUALITATIVO, DIÂMETRO CERCA DE 400 MM	743,20
08	UNID	100	TUBO LABORATÓRIO, TIPO CAPILAR, MATERIAL VIDRO, DIMENSÕES CERCA DE 1,5 X 75 MM	179,00
09	UNID	30	TUBO LABORATÓRIO, TIPO ENSAIO, MATERIAL VIDRO, TIPO FUNDO FUNDO REDONDO, DIMENSÕES CERCA DE 15 X 150 MM, ACESSÓRIOS TAMPA ROSQUEÁVEL	170,40
10	UNID	5	BALÃO LABORATÓRIO, TIPO USO VOLUMÉTRICO, TIPO FUNDO FUNDO CHATO, MATERIAL VIDRO, CAPACIDADE 10 ML, ACESSÓRIOS ROLHA DE VIDRO	121,10
11	UNID	2	PICNÔMETRO, MATERIAL VIDRO, CAPACIDADE 25 ML, CALIBRAGEM CALIBRADO, ACESSÓRIOS COM TERMÔMETRO, ADICIONAL COM SAÍDA LATERAL	324,00
12	UNID	2	PICNÔMETRO, MATERIAL VIDRO, CAPACIDADE 10 ML, CALIBRAGEM CALIBRADO	90,00
13	UNID	15	PIPETADOR, MATERIAL BORRACHA, TIPO MANUAL, CAPACIDADE ATÉ 50 ML, AJUSTE TIPO PERA COMPONENTES* COM 3 VIAS	342,15
14	UNID	15	PIPETADOR, MATERIAL PLÁSTICO, TIPO MANUAL, CAPACIDADE ATÉ 25 ML, AJUSTE TIPO ROLDANA	438,30
15	UNID	10	PIPETADOR, MATERIAL PLÁSTICO, TIPO MANUAL, CAPACIDADE ATÉ 10 ML, AJUSTE TIPO ROLDANA	262,50
16	UNID	12	CONEXÃO LABORATÓRIO, MATERIAL VIDRO BOROSILICATO TRANSPARENTE, TIPO JUNTA ADAPTADOR TIPO "UNHA", DIÂMETRO JUNTA MACHO 24/40 MM, DIÂMETRO JUNTA FÊMEA 24/ 40 MM, APLICAÇÃO SISTEMA	521,64

			DESTILAÇÃO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS JUNTAS ESMERILHADAS, ANGULO: 75°	
17	UNID	12	CONDENSADOR, TIPO TIPO LIEBIG, MATERIAL VIDRO, TIPO COLUNA COLUNA RETA, COMPRIMENTO CERCA DE 40 CM, ADICIONAL COM 2 JUNTAS	972,00
18	UNID	5	EXTRATOR LABORATÓRIO, TIPO* SOXHLET, MATERIAL* VIDRO, DIMENSÕES CERCA DE 35 CM , COMPONENTES COM 2 JUNTAS, ACESSÓRIOS C/ CONDENSADOR ALLHIN E BALÃO FUNDO CHATO, CAPACIDADE 500 ML	1.368,40
19	UNID	6	TERMÔMETRO, TIPO ANALÓGICO, FAIXA MEDIÇÃO TEMPERATURA 0- 200 °C, ELEMENTO EXPANSÃO MERCÚRIO, MATERIAL VIDRO	597,84
20	UNID	2	ALÇA BACTERIOLÓGICA, MATERIAL* PLATINA, COMPONENTES COM CABO, CALIBRAGEM CALIBRADA, VOLUME 1 MCL	256,00
21	UNID	6	BICO DE BÜNSEN, MATERIAL BASE EM FERRO, COMPONENTES COM REGISTRO, ALTURA CERCA DE 15 CM	488,40
22	UNID	2	LÂMINA BISTURI, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, TAMANHO Nº 24, TIPO DESCARTÁVEL, ESTERILIDADE ESTÉRIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS EMBALADA INDIVIDUALMENTE	81,98
23	UNID	2	CABO DE KOLLE, MATERIAL ALUMÍNIO, COMPRIMENTO CERCA DE 25 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS EXTREMIDADE ROSQUEÁVEL, PROTEÇÃO TÉRMICA	68,50
24	UNID	8	ESPÁTULA LABORATÓRIO, MATERIAL AÇO INOX, FORMATO CHATA COM COLHER, COMPRIMENTO CERCA DE 15 CM	233,20
25	UNID	10	PINÇA LABORATÓRIO, MATERIAL METAL, APLICAÇÃO PARA CONDENSADOR, TIPO PONTA PONTA COM 4 DEDOS, REVESTIMENTO REVESTIDA COM PVC, ABERTURA ABERTURA ATÉ 120 MM, ADICIONAL COM MUFA	806,10
26	UNID	10	PINÇA LABORATÓRIO, MATERIAL METAL, APLICAÇÃO PARA CONDENSADOR, TIPO PONTA PONTA COM 4 DEDOS, REVESTIMENTO REVESTIDA COM PVC, ABERTURA ABERTURA ATÉ 60 MM , ADICIONAL COM MUFA	806,10
27	UNID	4	PINÇA LABORATÓRIO, MATERIAL AÇO INOX, MODELO CASTALOY, APLICAÇÃO PARA BÉQUER, REVESTIMENTO REVESTIDA COM PVC, COMPRIMENTO CERCA DE 30 CM	786,84

28	UNID	12	PINÇA LABORATÓRIO, MATERIAL METAL, MODELO CASTALOY, APLICAÇÃO PARA BURETA, COMPRIMENTO CERCA DE 10 CM, ADICIONAL COM MUFA	2.040,00
29	UNID	3	HASTE COM PONTA MAGNÉTICA, MATERIAL POLIPROPILENO, COMPRIMENTO 350 MM, DIÂMETRO 8 MM, APLICAÇÃO PEGAR BARRAS MAGNÉTICAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PONTA MAGNÉTICA DE 45MM	183,54
30	UNID	2	PINÇA LABORATÓRIO, MATERIAL METAL, MODELO TENAZ, APLICAÇÃO PARA CADINHO, TIPO PONTA PONTA CURVA, COMPRIMENTO CERCA DE 55 CM	232,00
31	UNID	4	PINÇA LABORATÓRIO, MATERIAL METAL, MODELO TESOURA, APLICAÇÃO PARA FRASCO E BALÃO, TIPO PONTA PONTA CURVA, REVESTIMENTO REVESTIDA COM AMIANTO, COMPRIMENTO CERCA DE 20 CM	263,20
32	UNID	2	PINÇA LABORATÓRIO, MATERIAL AÇO INOX, MODELO TENAZ, APLICAÇÃO PARA CADINHO, TIPO PONTA PONTA CURVA, COMPRIMENTO CERCA DE 35 CM	115,04
TOTAL				13.853,38

Prazo de início da prestação dos serviços ou entrega:

O prazo de entrega deverá ser de até 30 (trinta) dias corridos após recebimento da Nota de empenho/ Ordem de fornecimento.

Local de Entrega:

Endereço: Estrada de acesso a BR 158, Radial Jose Mauricio Zampa s/n - Bairro Industrial CEP:78605-099 CX POSTAL-281

Telefone: (66) 3402-0119 ou 3402-0100

e-mail: marcia.olivira@ifmt.edu.br

Responsável pelo recebimento: Márcia Horário:8h as 11h e das 13h às 16h

Outras observações

Informamos que o pagamento será realizado com a dotação de crédito prevista para a nota de empenho supracitada. Este procedimento assegura todos os direitos de pagamento junto aos fornecedores após a entrega do serviço, em conformidade com a legislação vigente.

Local e data de emissão: Barra do Garças, 29 de maio de 2023.

Nome : Márcia Oliveira Magalhães
Coord. do Almoarifado
Portaria nº 70 de 06/06/2016

Documento assinado eletronicamente por:

- **Marcia Oliveira Magalhaes, COORDENADOR(A) - FG0001 - BAG-ALM**, em 09/08/2023 13:02:37.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 30/05/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 527742

Código de Autenticação: ce42ca8ba4





Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso
Edital Nº 1/2023 - BAG-CPE/BAG-DEN/BAG-DG/CBGARCA/RTR/IFMT

Processo Seletivo 2023 da Política de Assistência Estudantil na modalidade **Ajuda de Custo para participação** em eventos, para os estudantes do *Campus* Barra do Garças

A DIRETORA-GERAL SUBSTITUTA DO CAMPUS BARRA DO GARÇAS DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO - Campus Barra do Garças, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria IFMT nº 965 de 06 de maio de 2021, e considerando o Decreto nº 7.234, de 19 de julho de 2010, que dispõe sobre o Programa Nacional de Assistência Estudantil – PNAES, a Resolução CONSUP IFMT nº 89/2022 que institui e normatiza a Política de Assistência Estudantil no âmbito do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso – IFMT, aprovada por meio da Resolução CONSUP IFMT nº 90/2022, de 16 de setembro de 2022 e da Portaria nº23/2023, que designa a Comissão de Elaboração dos editais a serem executados com recursos da Assistência Estudantil do *Campus* Barra do Garças para o ano letivo 2023, resolve publicar o edital de Processo Seletivo de concessão de ajuda de custo para estudantes participarem de eventos, por meio da Política de Assistência Estudantil – PAES, conforme abaixo:

1. PRELIMINAR

1.1 – A Política de Assistência Estudantil – PAES do IFMT tem como objetivo contribuir com o processo de inclusão de grupos sociais historicamente excluídos do acesso ao sistema educacional brasileiro.

1.2 – Este edital tem por finalidade viabilizar a participação de estudantes em eventos, promovendo sua formação acadêmica, cultural, artística e política e a divulgação de ações e pesquisas desenvolvidas no âmbito do IFMT *Campus* Barra do Garças.

2. OBJETIVOS

2.1 – Viabilizar a participação de estudantes devidamente matriculados nos cursos do IFMT – *Campus* Barra do Garças em eventos científicos, tecnológicos, políticos, artísticos e culturais, visando contribuir com sua formação.

2.2 – Estabelecer normas e critérios para a seleção de discentes que desejem participar/apresentar trabalhos em tais eventos representando o IFMT – *Campus* Barra do Garças.

2.3 – Incentivar a divulgação dos resultados de projetos de ensino, pesquisa e extensão realizados pelo IFMT – *Campus* Barra do Garças, possibilitando assim a socialização de conhecimentos adquiridos entre estudantes e profissionais de outras instituições, colaborando para sua formação acadêmica, cultural, artística e política.

3. REQUISITOS GERAIS

3.1 – Estar matriculado(a) em curso regular oferecido pelo IFMT – *Campus* Barra do Garças.

3.2 – Não ter abandonado o curso; não estar com matrícula trancada; não ter perdido vínculo acadêmico.

3.3 – Apresentar material de divulgação do evento (banner, folder, print de página da internet, entre outros meios).

3.4 - Ser indicado(a) por um(a) docente ou técnico(a) administrativo(a) de área correlata ao evento pleiteado (Anexo II).

3.5 – Ter parecer pedagógico favorável da Coordenação de Assistência ao Educando – CAE (Anexo II).

3.6 - Em caso de estudante menor de idade, autorização de responsável legal (Anexo III)

4. SOLICITAÇÃO

4.1 – As solicitações deverão ser protocoladas por meio de formulário eletrônico nos prazos estipulados no cronograma.

4.2 – Na solicitação de ajuda de custo, além do preenchimento do formulário eletrônico, é indispensável que o(a) estudante anexe os seguintes documentos:

I – programação do evento/atividade do qual pretende participar, com inserção do material de divulgação em que conste a descrição do evento (anexar arquivo em PDF da apresentação do evento);

II – no caso de participação com apresentação de trabalho (comunicação ou banner), anexar cópia do trabalho. Serão aceitos o resumo do texto ou o arquivo do banner a ser apresentado (anexar arquivo em PDF);

III – anexo I (Quadro de Pontuação para Estudantes) indicando sua pontuação (anexar cópia do arquivo em PDF);

IV - anexo II (Formulário de solicitação com indicação de docente ou técnico administrativo e parecer da CAE)

VII - anexo III (autorização de responsável legal para menores de idade)

5. DAS VAGAS OFERTADAS

5.1 - São oferecidos, para o ano de 2023, 12 auxílios de R\$ 1.200,00 (mil e duzentos reais) cada

5.1.1 - Cada estudante só poderá solicitar o auxílio uma vez no ano;

5.1.2 - Cada servidor(a) poderá indicar até 4 estudantes por ano.

6. CALENDÁRIO DE SOLICITAÇÃO E SELEÇÃO

6.1 – As solicitações deverão seguir, rigorosamente, o calendário da tabela seguinte, segundo a data de início do evento:

Período de solicitação	Mês de início da viagem	Resultado preliminar até	Recurso do Resultado preliminar	Resultado Final
01 a 06/08/2023	setembro	09/08/2023	10 a 11/08/2023	15/08/2023
01 a 06/09/2023	outubro	13/09/2023	14 a 15/09/2023	19/09/2023

01 a 08/10/2023	novembro	11/10/2023	12 a 13/10/2023	17/10/2023
--------------------	----------	------------	-----------------	------------

6.2 – As solicitações protocoladas fora dos prazos previstos no item 6.1 não serão homologadas.

7. PROCESSO DE SELEÇÃO

7.1 – Serão consideradas para efeito de avaliação e aprovação do auxílio:

- a) relevância do evento;
- b) produção científica e rendimento acadêmico do estudante.

7.2 – A pontuação de cada item a ser avaliado será de acordo com o quadro disponível no anexo I;

7.3 – Os critérios de desempate serão de acordo com a seguinte ordem:

- a) maior coeficiente de rendimento acadêmico;
- b) maior pontuação em publicações em eventos do *Campus*;
- c) maior idade do(a) proponente.

7.4 – O processo de avaliação será realizado pela comissão.

8. PRESTAÇÃO DE CONTAS

8.1 – O(a) estudante contemplado(a) com o auxílio deverá, obrigatoriamente, apresentar relatório de viagem (conforme anexo), em até 5 (cinco) dias após o evento, incluindo documento que comprove sua efetiva participação no evento (declaração ou certificado), com descrição do nível de participação, que pode consistir na apresentação de trabalho, atuação como palestrante, participante, debatedor, ouvinte ou atividades similares.

8.2 – É de responsabilidade do(a) estudante contemplado(a) solicitar junto à secretaria do evento, no mínimo, uma declaração de sua participação caso o documento (certificado/declaração/etc.) oficial do evento não seja produzido/entregue até o final do evento.

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 – Os(as) estudantes que receberem auxílio financeiro e, por algum motivo, não participarem do evento, deverão devolver os recursos recebidos em um prazo máximo de 5 (cinco) dias, através de GRU (Guia de Recolhimento da União), entregando cópia do comprovante de depósito ao setor responsável.

9.2 – Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Permanente de Assistência Estudantil e/ou Direção Geral do *Campus*.

9.3 – Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

Martha Tussolini
Diretora-Geral "Substituta"
IFMT - Campus Barra do Garças
Portaria n° 965, de 06/05/2021

Anexo I

Quadro de Pontuação requerida pelo(a) estudante

Descrição		Pontuação	Pontuação solicitada	Pontuação concedida
Estudante	Estudante de Ensino Médio Bolsista de Iniciação Científica	1,0		
	Estudante de Ensino Médio	0,50		
	Estudante de Graduação Bolsista de Iniciação Científica	0,50		
	Estudante de Graduação	0,25		
Evento	Internacional	1,0		
	Nacional	0,75		
	Regional	0,50		
	Estadual	0,25		
	Local	0,10		
	Com apresentação de trabalho (comunicação)	1,0		
	Com apresentação de trabalho (banner)	0,75		
Total Geral				

* Não preencher a coluna de Pontuação Concedida, que é de preenchimento da Comissão de Avaliação dos pedidos.

Comprovantes:

- **Tipo de evento que pretende participar:** Material de divulgação do evento (site, folder, entre outros) que conste a abrangência do evento.
- **Modalidade de participação:** Comprovante de submissão do trabalho (artigo, resumo ou banner) ou declaração do orientador ou orientadora de que o trabalho está sendo produzido e será apresentado no evento.

ANEXO II - FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO DE AUXÍLIO EVENTO

1. Nome do(a) estudante _____

2. Nome do Evento _____

3. Local de realização do Evento _____

4. Data do evento: ____/____/____

5. Data de saída: ____/____/____ retorno: ____/____/____

6. Disponibilizado pela organização do evento:

() alimentação () transporte () hospedagem

Declaro ter pleno conhecimento do Regulamento de Concessão de Auxílio Evento aos Discentes e comprometo-me a PRESTAR CONTAS EM ATÉ 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS APÓS O TÉRMINO DA ATIVIDADE OU EVENTO através do relatório de viagem e documentação que comprove a efetiva participação do discente.

Barra do Garças, _____ de _____ de 2023.

Servidor(a) Responsável

2. Parecer da Coordenação de Assistência Estudantil.

() Deferida em ____/____/____ () Indeferida em ____/____/____.

Observação: _____

ANEXO III – AUTORIZAÇÃO DOS PAIS OU RESPONSÁVEIS (PARA MENORES DE 18 ANOS)

Eu _____, Carteira de Identidade nº _____, CPF nº _____, responsável legal, na qualidade de _____ (pai, mãe ou tutor), do(a) menor _____, nascido(a) em ____ de _____ do ano de _____, AUTORIZO a participação no Evento _____, com saída no dia ____/____/____ e retorno previsto no dia ____/____/____.

Barra do Garças, _____ de _____ de 2023.

Assinatura do(a) Responsável

ANEXO IV

RELATÓRIO DE VIAGEM DO ESTUDANTE

1. Identificação do proposto (Estudante)

Nome:	CPF:
Curso:	Telefone:
Ano/Período:	

2. Identificação do afastamento

Objetivo da viagem:	
Trajeto/Destino:	
Data de Saída prevista:	Data de Retorno prevista:
Data de Saída real:	Data de Retorno real:
Viagem realizada: () Sim () Não	
Houve alteração do destino: () Não () Sim, para onde? _____	

3. Descrição sucinta da viagem (Saída, Programação do Evento/Curso, Chegada)

Data	Atividades
Objetivo da viagem	() Não foi atingido () Atingido parcialmente () Atingido totalmente
Justificativas: Deve ser preenchido caso haja alguma alteração no planejamento previsto.	
<p align="center">Barra do Garças, ____ de _____ de 2023.</p> <p align="center">_____</p> <p align="center">Assinatura do Proposto*</p>	

*data e assinatura podem ser substituídas pela assinatura digital oficial.

Observações:

- Anexar cópia de Declaração, Certificado ou Atestado de participação do evento, lista de presença e outros documentos que comprovem o cumprimento da missão;
- Nos casos de retorno antecipado, saída após a data da viagem e não realização da viagem, apresentar justificativas e anexar o comprovante de devolução das diárias (guia de recolhimento, devidamente quitada);
- Este relatório deverá ser entregue, acompanhado de todos os documentos anexados, **até 05 (cinco) dias úteis após o retorno.**

Anexo V
Cronograma

Evento	Data
Publicação do edital	31/07/2023
Interposição de recurso ao edital	01/08/2023
Inscrições	A partir de 02/08/2023
Resultado preliminar	De acordo com item 6.1 do edital
Recurso do Resultado preliminar	De acordo com item 6.1 do edital
Resultado Final	De acordo com item 6.1 do edital

Documento assinado eletronicamente por:

- Flávia Lorena Brito, COORDENADOR(A) - FG0002 - BAG-CPE, em 20/09/2023 14:08:59.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 05/05/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 515913

Código de Autenticação: 7d6abd700d





Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

Edital N° 4/2023 - BAG-GAB/BAG-DG/CBGARCA/RTR/IFMT

EDITAL DE FLUXO CONTÍNUO

SELEÇÃO INTERNA DE ESTUDANTES PARA A CONCESSÃO DE AUXÍLIO FINANCEIRO AO ESTUDANTE COM DEFICIÊNCIA E TRANSTORNOS

A DIRETORA-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO - CAMPUS BARRA DO GARÇAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº 738, de 19/04/2021, publicada no D.O.U. de 20/04/2021, torna público o presente Edital de Fluxo Contínuo, referente ao processo seletivo interno de estudantes regularmente matriculados nos **cursos Técnicos Integrado ao Ensino Médio do IFMT-Campus Barra do Garças, para a concessão de Auxílio ao Estudante com Deficiência e Transtornos** no ano letivo de 2023.

1. DA JUSTIFICATIVA

1.1 Este edital justifica-se pela necessidade de atender estudantes com deficiência e transtornos os cursos Técnicos Integrado ao Ensino Médio do IFMT - Campus Barra do Garças que estejam regularmente matriculados/os no ano letivo de 2023 e em situação de vulnerabilidade socioeconômica, com vistas a garantir-lhes a manutenção de condições para a continuidade de seus estudos, tendo como respaldo:

I- Os princípios que regem a Política e o Regulamento de Assistência Estudantil do IFMT, contidos nas Resoluções CONSUP/IFMT nº 89 e 90, de 16/09/2022.

1.2 O Programa Auxílio ao Estudante com Deficiência consiste em conceder recurso financeiro mensal aos (as) estudantes regularmente matriculados (as) nos cursos do Ensino Médio Integrado modalidade presencial, que se encontram em situação de vulnerabilidade socioeconômica e com deficiência. Considera-se pessoa com deficiência, de acordo com o artigo 2º da lei 13.146/2015 "aquela que tem impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, o qual, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas".

2. DA MODALIDADE DO AUXÍLIO

2.1. O presente edital oferta o Auxílio ao Estudante com Deficiência, que se destina ao repasse de auxílio financeiro para contribuir com as despesas com tratamento de saúde das/os estudantes em situação de vulnerabilidade socioeconômica.

3. DO PÚBLICO

3.1 O auxílio financeiro ofertado neste certame é destinado aos discentes dos cursos Técnicos Integrado ao Ensino Médio do IFMT - Campus Barra do Garças que apresentam deficiências de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, transtornos do neuro desenvolvimento: Autismo, Transtorno de Déficit de Atenção e Hiperatividade, Dislexia, Transtorno Opositor Desafiador, Discalculia, Disgrafia e outros transtornos de mesma natureza, que estejam em situação de vulnerabilidade socioeconômica comprovada, regularmente matriculadas/os no ano letivo de 2023

4. DAS INFORMAÇÕES SOBRE O AUXÍLIO

4.1. No quadro a seguir, estão descritas as informações sobre o quantitativo de vagas, o valor e a modalidade de auxílio de que trata o presente edital.

Quantidade de vagas	Modalidade de Auxílio	Valor Mensal (em reais)
7 (sete)	Pessoa com Deficiência e Transtornos do Neuro desenvolvimento: TDAH, Autismo, Transtorno Opositor Desafiador, Discalculia, Disgrafia.	R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais)

4.1.1 Para o ano letivo de 2023 serão disponibilizadas **7(sete) vagas**, cuja classificação obedecerá a critérios socioeconômicos em conformidade com a Resolução CONSUP/IFMT nº 90/2022;

4.1.2 A participação neste certame será na modalidade de Fluxo Contínuo, deste modo, o candidato poderá realizar sua inscrição no período de **Maio a Outubro de 2023** e será realizada na sala da Coordenação de Atendimento ao Estudante por meio de preenchimento do Formulário de Inscrição e apresentação da documentação exigida no edital, considerando os prazos fixados no Cronograma item 9.1.

4.1.3 O(A) candidato(a) que tiver sua inscrição aprovada receberá as parcelas no valor mensal de **R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais)**, a contar da data de assinatura do termo de responsabilidade, até final do ano letivo de 2023;

4.1.4 As vagas disponibilizadas no presente edital poderão ter acréscimo ou decréscimo, de acordo com a disponibilidade orçamentária e financeira da Instituição.

4.1.5 Os(As) estudantes tiverem sua inscrição indeferida, poderão inscrever-se novamente dentro do prazo estipulado no item 4.1.2;

4.1.6 A vigência do auxílio, após a aprovação da inscrição, será validada a partir da data de assinatura do termo de compromisso, conforme o cronograma previsto neste Edital.

5 - DOS REQUISITOS PARA A PARTICIPAÇÃO

5.1 Para participar do processo de seleção do Programa Auxílio ao Estudante com Deficiência, o (a) estudante deverá atender aos seguintes requisitos:

I - Estar devidamente matriculado(a) em curso Técnico Integrado ao Ensino Médio presencial do Instituto Federal de Mato Grosso - Campus Barra do Garças.

II - Apresentar deficiência de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, mediante apresentação dos documentos comprobatórios;

III - Apresentar transtornos do neurodesenvolvimento: Autismo, Transtorno de Déficit de Atenção e Hiperatividade, Dislexia, Transtorno Opositor Desafiador, Discalculia, Disgrafia e outros transtornos de mesma natureza, mediante apresentação dos documentos comprobatórios;

IV - Estar em situação de vulnerabilidade socioeconômica com renda familiar *per capita* de até um salário mínimo e meio.

5.2. Para fins de seleção neste edital, a situação de vulnerabilidade socioeconômica poderá ser comprovada a partir de documentos apresentados pelos alunos interessados, conforme segue: comprovação de renda - Os(As) alunos(as) deverão encaminhar os documentos comprobatórios de renda seus e de seu grupo familiar, de forma presencial, à Comissão Execução do Edital de Auxílio para Estudantes com Deficiência, conforme tabela prevista no subitem 6.2, alínea b, e demais disposições do presente edital.

5.3. Os documentos comprobatórios de deficiência ou transtorno deverão ser apresentados conforme segue:

a) Laudo médico conforme expedido por médico especialista na área da deficiência do (a) estudante, especificando o tipo e o grau ou nível da deficiência, contendo o Código Internacional de Doenças – CID, nos termos do Decreto nº 3.298/1999, artigos 3º e 4º, este último com a redação dada pelo Decreto nº 5.296/2004, do artigo 1º da Lei 12.764/2012, da Lei nº 13.146/2015 em seu Artigo 2º, e da Lei nº 14.126/2021. O laudo médico deverá conter ainda o nome legível, carimbo e assinatura, especialização e CRM do médico que forneceu o documento, além do nome completo do(a) estudante e, preferencialmente, o número do documento de identidade (RG) e nº do Cadastro de Pessoa Física (CPF);

b) O (A) estudante ingressante no IFMT - campus Barra do Garças pela cota de pessoa com deficiência fica isento de apresentar o laudo médico devendo, entretanto, apresentar o comprovante da ação afirmativa correspondente.

c) O (A) estudante beneficiário (a) do Benefício de Prestação Continuada (BPC) para pessoa com deficiência fica isento de apresentar o laudo médico devendo, entretanto, apresentar o comprovante de recebimento do benefício.

6 - DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

6.1 Para realizar a inscrição a/o candidata/o deverá:

a) reunir o comprovante de renda **de TODAS as pessoas maiores de idade de seu grupo familiar**, mesmo das que não possuem renda, de acordo com a situação de cada uma delas e com base no quadro apresentado no subitem 6.2;

b) apresentar de **forma presencial** no Campus Barra do Garças na sala da Coordenação de Atendimento ao Estudante, pelo responsável legal, para preencher o Formulário de Inscrição e entregar os comprovantes de renda e cópias dos demais documentos dos componentes do grupo familiar: CPF e RG para maiores de 18 anos e certidão de nascimento para menores de 18 aos que ainda não possuem RG.

6.2 Observe o comprovante de renda, de acordo com a situação de cada um dos membros do grupo familiar, que deverá ser apresentada no ato da inscrição :

Para empregada/o com renda fixa em regime de CLT	Último contracheque/holerite (isto é, contracheque/holerite atualizado, correspondente ao último mês).
Para empregada/o com renda fixa NÃO submetida/o ao regime de CLT (não celetista) Exemplo: servidores públicos	
Para desempregada/o	a) Anexo III devidamente preenchido e assinado pela pessoa, <u>junto com</u> : b) As seguintes páginas da CTPS registrada e atualizada: da foto, dos dados pessoais e das páginas referentes ao contrato de trabalho, isto é, a que contém o último registro e a próxima página em branco.
Para desempregada/o que nunca teve a Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) assinada	a) Anexo III devidamente preenchido e assinado pela pessoa, <u>junto com</u> : b) As seguintes páginas da CTPS registrada e atualizada: da foto, dos dados pessoais e das duas primeiras páginas referentes ao contrato de trabalho em branco.
Para trabalhador/a do mercado informal (autônoma/o)	a) Anexo II devidamente preenchido e assinado pela pessoa, <u>junto com</u> : b) As seguintes páginas da CTPS registrada e atualizada: da foto, dos dados pessoais e das páginas referentes ao contrato de trabalho, isto é, a que contém o último registro e a próxima página em branco.
Para trabalhador/a do mercado informal (autônoma/o) que nunca teve a Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) assinada	a) Anexo II do edital devidamente preenchido e assinado pela pessoa, <u>junto com</u> : b) As seguintes páginas da CTPS registrada e atualizada: da foto, dos dados pessoais e das duas primeiras páginas referentes ao contrato de trabalho em branco.
Para empresária/o, profissionais liberais	a) Último comprovante de Pró-Labore ou Decore, se for o caso, <u>junto com</u> : b) Guia de recolhimento ao INSS do último mês compatível com a renda declarada.
Para trabalhador/a rural	a) Anexo I devidamente preenchido e assinado pela pessoa, <u>junto com</u> : b) As seguintes páginas da CTPS registrada e atualizada: da foto, dos dados pessoais e das páginas referentes ao contrato de trabalho, isto é, a que contém o último registro e a próxima página em branco.
Para trabalhador/a rural que nunca teve a Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) assinada	a) Anexo I do edital devidamente preenchido e assinado pela pessoa, <u>junto com</u> : b) As seguintes páginas da CTPS

	registrada e atualizada: da foto, dos dados pessoais e das duas primeiras páginas referentes ao contrato de trabalho em branco.
Para autônoma/o sindicalizada/o	a) Declaração do sindicato. Ex.: taxista, agricultor/a, pescador/a etc.; <u>junto com</u> ; b) As seguintes páginas da CTPS registrada e atualizada: da foto, dos dados pessoais, do último Contrato de Trabalho e da folha seguinte em branco.
Para autônoma/o sindicalizada/o que nunca teve a Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) assinada	a) Declaração do sindicato. Ex.: taxista, agricultor/a, pescador/a etc.; <u>junto com</u> ; b) As seguintes páginas da CTPS registrada e atualizada: da foto, dos dados pessoais e das duas primeiras páginas referentes ao contrato de trabalho em branco.
Para Benefícios Previdenciários Exemplos: Aposentadoria da Pessoa com Deficiência; Aposentadoria especial; Aposentadoria por idade; Aposentadoria por Invalidez; Aposentadoria por tempo de contribuição; Auxílio-acidente; Auxílio-doença; Benefício assistencial; Pensão por morte; Salário-maternidade e Seguro Desemprego.	a) Comprovante do benefício pago pela previdência pública ou privada ou comprovante atualizado do benefício recebido (último mês); Caso a/o aposentada/o e/ou pensionista exerça alguma atividade remunerada, deverá apresentar a documentação comprobatória.

6.2.1 Sobre as **páginas da CTPS** que o(a) candidata/o deverá entregar com o formulário de inscrição, explicam-se a seguir cada uma delas, conforme cada caso:

- a) A página da foto refere-se à página onde está a foto, a assinatura e, dependendo do modelo da CTPS, a impressão digital;
- b) A página dos dados pessoais refere-se à página intitulada 'Qualificação Civil';
- c) A página do último Contrato de Trabalho refere-se à página onde se encontra registrado o último contrato de trabalho em vigor ou encerrado;
- d) A folha seguinte em branco refere-se à página sem preenchimento (em branco) após o último contrato de trabalho, que serve para provar que não há registros após esse último contrato;
- e) As duas primeiras páginas em branco referentes ao Contrato de Trabalho correspondem às duas primeiras páginas sem preenchimento (em branco) das intituladas 'Contrato de Trabalho' contidas na CTPS, que servem para provar que a pessoa nunca trabalhou com a CTPS assinada.
- f) Documentos gerados pela Carteira de Trabalho Digital também são válidos para fins de comprovação, desde que sejam apresentados completos e atualizados.

6.2.2 Aqueles que **não possuem Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS)** deverão preencher Anexo IV e assinar.

6.2.3 Os anexos mencionados na alínea 'b' do subitem 6.2, assim como outros pertinentes ao edital, estão disponibilizados no site do *Campus* no endereço: <http://bag.ifmt.edu.br/conteudo/pagina/assistencia-estudantil1/>.

6.2.4. Caso a/o estudante não tenha condições para realizar a impressão do(s) anexo(s) referente(s) a este edital, poderá copiar manualmente seu conteúdo, preenchendo as informações solicitadas, assinando-o (se menor de idade, a assinatura deve ser do responsável legal).

6.2.5. Tratando-se de anexo referente à pessoa integrante do grupo familiar, esta poderá também transcrevê-lo (copiar seu conteúdo), preenchê-lo e assiná-lo à mão, observando-se o mesmo procedimento descrito no subitem 6.2.4.

6.2.6. A Comissão poderá solicitar posteriormente o envio, de outros documentos que considerar necessários.

6.3 A Coordenação não se responsabilizará por solicitações de inscrição não recebidas por motivos de ordem técnica, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a entrega de documentos, sobre os quais não tenha dado causa.

6.4 Após o término das inscrições, o (a) estudante que não tiver finalizado o pedido terá a inscrição cancelada.

6.5 O (A) estudante ou responsável deverá fazer cópias dos documentos e entregá-los munidos dos originais.

Parágrafo único: A documentação deverá estar legível, devendo ser entregue dentro do prazo estipulado neste Edital sob pena de indeferimento.

7 DA SELEÇÃO

7.1 Esta Seleção será realizada pela Subcomissão de Auxílio Permanência de Estudante com Deficiência designada pela Portaria nº 32, de 10/04/2023, sob supervisão da Comissão Local Permanente de Assistência Estudantil (CLPAE). As informações oficiais deste certame serão publicadas no site institucional: <https://bag.ifmt.edu.br/conteudo/pagina/assistencia-estudantil1/>

7.2 Serão considerados na seleção os estudantes com deficiência (física, mental, intelectual ou sensorial) ou com transtornos do neurodesenvolvimento (Transtorno do Espectro Autista-TEA, Transtorno de Déficit de Atenção e Hiperatividade- TDAH, Transtorno Opositor Desafiador- TOD, Dislexia, Discalculia, Disgrafia e outros) que estejam em situação de vulnerabilidade socioeconômica.

7.3 Para a avaliação socioeconômica serão considerados fatores como: renda familiar *per capita*, composição familiar, situação de moradia, e acesso a bens e serviços, além de condicionantes sociais.

Parágrafo único. Entende-se por condicionantes sociais, as situações que incorrem em violações de direitos, risco social e /ou impactam a saúde do (a) estudante e/ou da sua família, tais como: violência doméstica; violência por discriminação de gênero, raça ou etnia; abuso sexual; uso prejudicial de álcool e outras drogas; rompimento de vínculos familiares, dentre outras situações.

7.3.1 Caso o (a) estudante apresente alguma demanda que esteja relacionada aos condicionantes sociais, poderá utilizar o campo da justificativa do formulário de inscrição para relatar a situação e poderá apresentar documentações complementares.

7.4. Após o recebimento das inscrições, a subcomissão responsável por este processo seletivo de fluxo contínuo analisará os documentos encaminhados pela/o estudante para:

- a) verificar se foram cumpridas as exigências deste Edital, a fim de deferir ou não a inscrição, e;
- b) classificar as/os candidatas/os (com inscrições deferidas) de acordo com seu nível de vulnerabilidade.

7.4.1. A classificação das/os candidatas será realizada em ordem crescente (da menor para a maior renda). Em caso de empate na renda auferida, a Subcomissão deverá considerar os critérios de desempate previstos no artigo 12, da Resolução CONSUP nº 090/2022 (Regulamento da Política da Assistência Estudantil).

7.5. O resultado final será divulgado no prazo determinado no cronograma e no site como descrito no subitem 9.2, e a situação da/o estudante poderá ser: APROVADA/O, CLASSIFICADA/O ou DESCLASSIFICADA/O.

I- A/O candidata/o "APROVADA/O" será contemplada/o com o auxílio para pessoas com deficiência e transtornos do neurodesenvolvimento.

II- A/O candidata/o "CLASSIFICADA/O" integrará a lista de espera. A classificação será realizada em ordem crescente (da menor para a maior renda). Em caso de empate na renda auferida, a Comissão deverá considerar os critérios de desempate previstos no artigo 12, da Resolução CONSUP nº 090/2022 (Regulamento da Política da Assistência Estudantil).

III- A/O candidata/o "DESSCLASSIFICADA/O" será excluído do certame, por deixar de cumprir parcial ou totalmente as exigências do presente edital.

a) A/O candidata/o pode ser "DESSCLASSIFICADA/O" nos seguintes casos:

I- Imprecisão e/ou incompatibilidade não esclarecida entre as informações prestadas pelo

(a) estudante no formulário socioeconômico e a documentação apresentada;

II - Incompatibilidade não esclarecida entre receita e despesa;

III - Apresentação incompleta da documentação descrita no Anexo I que inviabilize a avaliação socioeconômica;

IV – Comprovação, por meio da documentação apresentada, de renda per capita

familiar mensal superior a 1,5 salário-mínimo;

V – Omissão ou prestação de informações inverídicas.

b) A/O candidata/o "DESSCLASSIFICADA/O" poderá realizar nova inscrição dentro do período estabelecido no item 4.1.2, devendo observar todas as disposições constantes neste edital.

7.6 Os resultados serão publicados no site do IFMT - Campus Barra do Garças no endereço eletrônico <https://bag.ifmt.edu.br/conteudo/pagina/assistencia-estudantil1/>.

8 DA RECONSIDERAÇÃO

8.1 Entende-se por reconsideração, o período de reanálise do parecer emitido no Resultado Preliminar, que deverá ser interposto pelo (a) estudante indeferido (a). Neste período é permitido a entrega de documentações solicitadas pela Comissão, bem como de justificativas para subsidiar a nova análise.

8.1.2 A reconsideração exige que o (a) estudante com pedido indeferido faça a devida solicitação, entregando os documentos exigidos pela Comissão responsável.

8.2 Após a divulgação do resultado preliminar das avaliações socioeconômicas, os(as) alunos(as) que tiverem seu pedido indeferido poderão entrar com pedido de reconsideração, exceto aqueles que não apresentaram no período de inscrição NENHUMA documentação de renda, conforme descrito no Anexo III.

8.2.1 O Anexo III prevê que todas as documentações de renda estejam atualizadas conforme as datas e meses estabelecidas neste Edital.

8.3 Os(As) alunos(as) que não forem elegíveis para a reconsideração, poderão entrar com recurso após a divulgação do resultado da reconsideração.

8.3.1 O(a) aluno(a) pode visualizar o motivo do indeferimento do seu pedido no site do IFMT Campus Barra do Garças: <http://bag.ifmt.edu.br/conteudo/pagina/assistencia-estudantil1/>.

8.4 A reconsideração, bem como a documentação e os esclarecimentos deverão ser apresentados pelo(a) aluno(a) à Comissão na sala da Coordenação de Atendimento ao Estudante. Não serão aceitos, em qualquer hipótese, pedido de reconsideração apresentado fora do prazo.

8.4.1 A documentação e os esclarecimentos referentes ao pedido de reconsideração deverão ser apresentados dentro do período estipulado para a interposição da reconsideração sob pena de indeferimento.

8.4.2 O prazo para interposição da reconsideração será de 02 (dois) dias úteis a contar da data da divulgação do resultado preliminar que será publicado na página do IFMT Campus Barra do Garças.

9 DO CRONOGRAMA

9.1. As etapas do processo seletivo seguem os períodos a seguir:

EVENTO	PERÍODO
Publicação do Edital	17/05/2023
Período de Inscrições e entrega de documentos	17/05/2023 a 05/10/2023 das 8h às 12h e das 14h às 15h.
Divulgação do Resultado Preliminar	Dois dias úteis após a data de finalização da entrega de documentos.
Período para Reconsideração	Após o resultado preliminar o candidato tem dois dias úteis para entrega de documentos das 8h às 12h e das 14h às 16h.
Resultado Reconsideração	Dois dias úteis após a entrega de documentação referente ao período para reconsideração.
Período para interposição de recurso	Um dia útil após o resultado da reconsideração.
Resultado Preliminar definitivo	Dois dias úteis após o resultado da interposição de recurso
Resultado final	Dois dias úteis após a divulgação do Resultado Preliminar definitivo.
Assinatura do Termo de Compromisso e apresentação dos dados bancários	Até três dias úteis após a divulgação do Resultado Final.

9.2 A divulgação da data para o Resultado Final será publicada dois dias após o Resultado Preliminar definitivo no seguinte endereço eletrônico: <http://bag.ifmt.edu.br/conteudo/pagina/assistencia-estudantil1/>.

Parágrafo único: É de inteira responsabilidade do (a) estudante acompanhar TODAS as etapas do processo seletivo, bem como as etapas posteriores no site do IFMT - Campus Barra do Garças.

10 DO RECURSO

10.1 Indeferimentos serão motivados pelo não cumprimento dos critérios previstos no edital.

10.2 O prazo para interposição do recurso será de 02 (dois) dias úteis a contar da data da divulgação do resultado da reconsideração.

10.3 O recurso será apresentado pelo (a) aluno(a) de forma presencial na Coordenação de Apoio ao Estudante, após o resultado da reconsideração e só serão aceitos recursos no caso de indeferimento do pedido.

10.4 A apreciação das solicitações de recursos será realizada por comissão composta pela Comissão designada para tal.

10.5 O resultado do recurso será divulgado dois dias antes do Resultado Final do processo.

10.6 É vedada a complementação dos documentos exigidos neste Edital quando da interposição de recurso.

10.7 Não serão aceitos, em qualquer hipótese, recursos apresentados fora do prazo.

10.8 Não caberá interposição de um novo pedido de recurso após a decisão emitida pela Comissão referente à apreciação do recurso final.

11. DO RECEBIMENTO DO AUXÍLIO E DOS DADOS BANCÁRIOS

11.1. Para o recebimento do auxílio, o(a) estudante deverá preencher e assinar (se menor de idade, a assinatura deve ser do(a) responsável legal) o **Termo de Compromisso**, que será disponibilizado na Coordenação de Atendimento ao Estudante, no prazo no disposto no cronograma deste edital, juntamente com o **comprovante dos dados bancários da/o estudante** (cópia do Extrato bancário, print do número da conta ou comprovante de abertura de conta bancária).

11.1.1. A conta bancária a ser informada pelo(a) o(a) estudante beneficiário(a) deverá ser **conta corrente individual** e ter como **titular o(a) próprio(a) estudante**.

11.1.2. A entrega do termo de compromisso e dados bancários ocorrerá de **forma presencial** na sala da Coordenação de Atendimento ao Estudante no prazo no disposto no cronograma deste edital;

11.2. É de responsabilidade do(a) estudante ativar sua conta antes do primeiro pagamento e mantê-la ativa durante o recebimento dos auxílios.

11.3. Em último caso, se o(a) estudante aprovado(a) neste processo seletivo não conseguir abrir uma conta corrente em seu nome a tempo de receber por meio dela o 1º pagamento do auxílio, o IFMT Campus Barra do Garças fará emissão de Ordem Bancária de Pagamento (OBP).

11.3.1. No caso descrito no subitem 11.3, o(a) estudante será informada/o pela Comissão sobre data e horário em que deverá comparecer à Instituição para a retirada da OBP.

12 DA SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DO AUXÍLIO

12.1 Se não realizar a abertura de sua conta a tempo de receber o 2º pagamento do auxílio fornecido por este edital, o(a) estudante terá seu pagamento suspenso até que resolva sua situação;

12.2 Por **insuficiência de frequência bimestralmente**, em pelo menos duas disciplinas que esteja cursando durante a vigência do Auxílio, conforme o subitem 15.1, inciso II.

13 DO CANCELAMENTO DO AUXÍLIO

13.1. O (A) estudante terá sua participação no programa cancelada nos seguintes casos:

- I- Por solicitação do (a) estudante;
- II- Por descumprimento dos itens deste Edital de Auxílio ao Estudante com Deficiência;
- III- Por abandono, trancamento, ou perda do vínculo acadêmico;
- IV- Por superação da situação de vulnerabilidade socioeconômica do estudante e/ou de sua família;
- VI- Por constatação, a qualquer tempo, de inveracidade das informações prestadas pelo (a) estudante.

Parágrafo único: O (A) estudante possui o direito a recurso nos casos de cancelamento do auxílio. A partir da apresentação de documentação e /ou de justificativa que fundamente o requerimento, a Equipe responsável apreciarão e avaliarão cada caso.

14. DOS DIREITOS DO(A) DISCENTE BENEFICIADO(A)

14.1. São direitos do(a) discente beneficiado(a):

- I - Receber o valor fixado no subitem 4.1 deste edital em conta bancária própria (**conta corrente**) ou, excepcionalmente, por meio de OBP, conforme o subitem 11.3;
- II - Receber retroativo em caso de atraso no pagamento do auxílio;
- III- Apresentar recurso contra o resultado preliminar (Anexo VI), cancelamento ou suspensão (Anexo VIII) do auxílio de acordo com as seguintes formas e condições:

a) Para o recurso relativo à concessão do auxílio, deve-se observar rigorosamente os prazos definidos no cronograma deste edital;

b) Em se tratando de recurso relativo ao cancelamento ou suspensão, deve-se observar o prazo de até cinco dias úteis, contados a partir da data de sua oficialização. O resultado deste recurso será divulgado diretamente à/ao interessado(a).

14.2. O recurso deverá ser apresentado exclusivamente pela/o beneficiário(a), se maior de idade, ou pelo(a) responsável legal, se menor de idade.

14.3. Após o julgamento dos recursos eventualmente apresentados, será publicada uma lista contendo tão somente o nome do(a) recorrente e o resultado do recurso, bem como nova lista de classificados se houver alteração decorrente do provimento de algum recurso.

15. DOS DEVERES DA/O DISCENTE BENEFICIADO(A)

15.1. São deveres da/o discente beneficiada/o:

- I - Estar regularmente matriculada/o em Cursos Técnicos Integrado ao Ensino Médio IFMT Campus Barra do Garças no ano letivo de 2023;
- II - Ter frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento) em cada bimestre durante o ano letivo de 2023;
- III - Cumprir o disposto no presente Edital;
- IV - Acompanhar todo o Processo Seletivo;
- V - Realizar a abertura de conta individual bancária (**obrigatoriamente conta corrente**) em seu próprio nome para o recebimento do valor do auxílio, considerada a exceção prevista no subitem 11.3;
- VI - Apresentar informações e documentações quando solicitado;
- VII - Comunicar à Comissão quaisquer alterações de dados pessoais ou situação que possa interferir na continuidade junto ao Programa;
- VIII - Comunicar à Comissão a pretensão de desligar-se definitivamente do programa de auxílio regido por este Edital, mediante a declaração de desligamento (Anexo VII), que deverá ser devidamente preenchida, assinada e enviada para o e-mail: deniza.adorno@ifmt.edu.br.

IX - Restituir os valores recebidos indevidamente, com base no item 13, durante a vigência do presente edital, por meio de Guia de Recolhimento da União (GRU), sem prejuízo de outras determinações legais;

15.1.1 Comunicar à Coordenação de Atendimento ao Estudante, caso haja alguma alteração no endereço residencial, telefone, e-mail para contato ou dados bancários, inclusive no que se refere à renda familiar, deverá o(a) estudante, obrigatoriamente, informar à tão logo a alteração se efetive;

15.2. O(a) discente que não cumprir quaisquer dos requisitos exigidos nos itens acima deverá justificar-se à Comissão via e-mail deniza_adorno@ifmt.edu.br.

16 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1. A qualquer tempo, o IFMT - Campus Barra do Garças poderá rever a concessão do auxílio à/ao estudante, caso seja verificada omissão ou falsidade de informações em declaração prestadas neste certame.

16.2. Fica assegurado ao(à) estudante beneficiária/o o direito ao contraditório, sendo avaliadas suas razões pela Comissão responsável, que decidirá o caso.

16.3. Em casos de informações falsas sobre a realidade socioeconômica, a/o beneficiária/o fica obrigado(a) a restituir os valores dos Auxílios pagos durante a vigência edital, mediante recolhimento em Guia de Recolhimento da União (GRU), sob as orientações do Setor de Administração e Planejamento, sem prejuízos das demais determinações legais.

16.4. Os estudantes poderão acumular mais de um auxílio e/ou bolsas da assistência estudantil, em diferentes modalidades (Ação 2994). Poderão acumular também os auxílios com bolsas de pesquisa e extensão, desde que a soma dos auxílios não ultrapassem o valor de um salário mínimo e meio. Nas possibilidades de acúmulo de bolsas/auxílios, a comissão responsável deverá analisar o conjunto das vulnerabilidades do estudante, bem como se há lista de espera/classificação de outros estudantes também vulneráveis.

16.5. A participação neste edital não acarretará, necessariamente, o atendimento a todos(as) os(as) estudantes inscritos(as).

16.6. A participação neste processo seletivo implica a aceitação tácita das normas constantes neste Edital.

16.7. Somente após cumpridos os procedimentos formais, incluindo o envio do Termo de Compromisso e Dados Bancários, o(a) estudante estará vinculado(a) ao Programa e fará jus ao benefício.

16.8. A gestão e a supervisão do Programa estarão a cargo da CAE.

16.9. As documentações e informações referentes aos inscritos neste certame serão mantidas em sigilo pela CAE.

16.10 Caso haja alguma alteração no endereço residencial, telefone, e-mail para contato ou dados bancários, inclusive no que se refere à renda familiar, deverá o(a) estudante, obrigatoriamente, informar à Coordenação de Assistência Estudantil e inclusão, tão logo a alteração se efetive.

16.11 Os coordenadores dos cursos técnicos integrados ao Ensino Médio do IFMT Campus Barra do Garças deverão encaminhar mensalmente Atestado devidamente assinado referente à frequência dos(as) alunos(as) contemplados(as) por este edital em cada período à Coordenação de Assistência Estudantil e Inclusão do IFMT Campus Barra do Garças.

16.12. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Coordenação de Atendimento ao Estudante.

16.13 Esclarecimentos e informações adicionais poderão ser obtidas por telefone (66) 3402-0100 ou pelo email: deniza_adorno@ifmt.edul.br

16.14. Este Edital estará sujeito a alterações a serem divulgadas no site institucional: www.bag.ifmt.edu.br.

16.15 O presente Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Barra do Garças, 16 de maio de 2023.

Renata Francisca Ferreira Lopes
Diretora-Geral
IFMT - Campus Barra do Garças
Portaria/IFMT n.º 738, de 19/04/2021

Deniza Luiza Adorno
Presidente da Subcomissão de Auxílio Permanência de Estudante com Deficiência
IFMT - Campus Barra do Garças
Portaria/IFMT n.º 32, de 10/04/2023

ANEXOS DESTE EDITAL

ANEXO I - DECLARAÇÃO DE ATIVIDADE DE TRABALHADOR(A) RURAL

ANEXO II – DECLARAÇÃO DE RENDA PARA PROFISSIONAIS AUTÔNOMOS (EXERCÍCIO DE ATIVIDADE INFORMAL) OU MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL

ANEXO III – DECLARAÇÃO PARA DESEMPREGADOS

ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE CTPS

ANEXO V - RECURSO CONTRA LISTA PRELIMINAR DE INSCRITOS

ANEXO VI - RECURSO CONTRA RESULTADO PRELIMINAR

ANEXO VII - DECLARAÇÃO DE DESLIGAMENTO

ANEXO VIII - RECURSO CONTRA CANCELAMENTO OU SUSPENSÃO DO AUXÍLIO

ANEXO I

DECLARAÇÃO DE ATIVIDADE DE TRABALHADOR(A) RURAL
Edital de Fluxo Contínuo nº 04/2023

Eu, _____, CPF nº _____, e RG nº _____, residente e domiciliado na _____

_____, declaro sob as penas da lei que obtenho por renda mensal o valor aproximado de R\$ _____, referente às atividades de Trabalhador(a) Rural que exerço, realizadas em _____. (local onde realiza a atividade).

Declaro ainda que o valor acima apresentado é verdadeiro e estou ciente de que a omissão de informações ou a apresentação de dados ou documentos falsos e/ou divergentes podem resultar em processo(s) contra mim, do tipo penal (crime de falsidade ideológica) e cível (ressarcimento por prejuízo causado a terceiros), além das penalidades dispostas neste Edital.

Autorizo a devida investigação e fiscalização para fins de confirmar a informação declarada acima, caso seja necessário.

Barra do Garças, _____ de _____ de 2023.

Assinatura da(o) declarante

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE RENDA PARA PROFISSIONAIS AUTÔNOMOS (EXERCÍCIO DE ATIVIDADE INFORMAL) OU MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL Edital de Fluxo Contínuo nº 04/2023

Eu, _____, CPF nº _____, e RG nº _____, residente e domiciliado na

_____.

_____, declaro sob as penas da lei que obtenho por renda mensal o valor aproximado de R\$ _____, referente aos ganhos obtidos com meu trabalho em atividades de _____, realizadas em _____ (local onde realiza a atividade).

Declaro ainda que o valor acima apresentado é verdadeiro e estou ciente de que a omissão de informações ou a apresentação de dados ou documentos falsos e/ou divergentes podem resultar em processo(s) contra mim, do tipo penal (crime de falsidade ideológica) e cível (ressarcimento por prejuízo causado a terceiros), além das penalidades dispostas neste Edital.

Autorizo a devida investigação e fiscalização para fins de confirmar a informação declarada acima, caso seja necessário.

Barra do Garças, _____ de _____ de 2023.

Assinatura da(o) declarante

ANEXO III

DECLARAÇÃO PARA DESEMPREGADOS Edital de Fluxo Contínuo nº 04/2023

Eu, _____, CPF nº _____, e RG nº _____, residente e domiciliado na

_____.

_____, declaro, sob as penas da lei, para fins de apresentação ao IFMT, que não exerço nenhum tipo de atividade remunerada desde _____, sendo dependente financeiramente de _____, que é meu/minha _____ (informar grau de parentesco da pessoa), CPF nº _____ e RG nº _____.

Declaro, ainda, a inteira responsabilidade pelas informações contidas nesta declaração, estando ciente de que a omissão ou a apresentação de informações e/ou documentos falsos ou divergentes poderão implicar em medidas judiciais e nas penalidades previstas neste Edital.

Autorizo o Instituto Federal de Mato Grosso a averiguar as informações acima fornecidas.

Por ser expressão da verdade, firmo e assino a presente declaração para que produza seus efeitos legais e de direito, e estando ciente de que poderei responder legalmente pela informação prestada.

Barra do Garças/MT, _____ de _____ de 2023.

Assinatura da(o) declarante

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE CTPS Edital de Fluxo Contínuo nº 04/2023

Eu, _____, CPF nº _____, e RG nº _____, residente e domiciliado na

_____.

_____, declaro sob as penas da lei que não possuo Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS).

Declaro ainda que estou ciente de que a omissão de informações ou a apresentação de dados ou documentos falsos e/ou divergentes podem resultar em processo(s) contra mim, do tipo penal (crime de falsidade ideológica) e cível (ressarcimento por prejuízo causado a terceiros), além das penalidades dispostas neste Edital.

Autorizo a devida investigação e fiscalização para fins de confirmar a informação declarada acima, caso seja necessário.

Barra do Garças/MT, ____ de _____ de 2023.

Assinatura da(o) declarante

ANEXO V

RECURSO CONTRA LISTA PRELIMINAR DE INSCRITOS Edital de Fluxo Contínuo nº 04 /2023

Eu, _____, CPF nº _____, e RG nº _____ nos termos do Edital de Fluxo Contínuo nº 04/2023 referente ao Processo seletivo interno de estudantes regularmente matriculados nos **cursos Técnicos Integrado ao Ensino Médio** do IFMT - *Campus* Barra do Garças, para a concessão de **Auxílio para estudantes com deficiência ou transtornos** nos semestres letivos de 2023, venho por meio deste solicitar revisão da Lista Preliminar de Inscritos.

Justificativa:

Estou ciente que é de minha inteira responsabilidade a veracidade das informações prestadas neste documento.

Barra do Garças, ____ de _____ de 2023.

Assinatura da(o) aluna(o)

ANEXO VI

RECURSO CONTRA RESULTADO PRELIMINAR Edital de Fluxo Contínuo nº 04/2023

Eu, _____, CPF nº _____, e RG nº _____ nos termos do Edital de Fluxo Contínuo nº XX/2022 referente ao Processo seletivo interno de estudantes regularmente matriculados nos **cursos Técnicos Integrado ao Ensino Médio** do IFMT - *Campus* Barra do Garças, para a concessão de **Auxílio para estudantes com deficiência ou transtornos** nos semestres letivos de 2023, venho por meio deste solicitar revisão do resultado preliminar.

Justificativa:

Estou ciente que é de minha inteira responsabilidade a veracidade das informações prestadas neste documento.

Barra do Garças, ____ de _____ de 2023.

Assinatura do (a) aluno (a)

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE DESLIGAMENTO Edital de Fluxo Contínuo nº 04/2023

Eu, _____, CPF nº _____, e RG nº _____ nos termos do Edital de Fluxo Contínuo nº 04/2023 referente ao Processo seletivo interno de estudantes regularmente matriculados nos **cursos Técnicos Integrado ao Ensino Médio** do IFMT - *Campus* Barra do Garças, para a concessão de **Auxílio para estudantes com deficiência ou transtornos** nos semestres letivos de 2023, venho por meio comunicar meu desligamento definitivo deste Edital.

Estou ciente que é de minha inteira responsabilidade a veracidade das informações prestadas neste documento

Barra do Garças, ____ de _____ de 2023

Assinatura do(a) aluna(o)

ANEXO VIII

RECURSO CONTRA CANCELAMENTO OU SUSPENSÃO DO AUXÍLIO Edital de Fluxo Contínuo nº 04/2022

Eu, _____, CPF nº _____, e RG nº _____ nos termos do Edital de Fluxo Contínuo nº 04/2023 referente ao Processo seletivo interno de estudantes regularmente matriculados nos **cursos Técnicos Integrado ao Ensino Médio** do IFMT - *Campus* Barra do Garças, para a concessão de **Auxílio para estudantes com deficiência ou transtornos** nos semestres letivos de 2023, venho por meio deste interpor recurso contra o (a):

() Cancelamento do Auxílio () Suspensão do Auxílio

Justificativa:

Estou ciente que é de minha inteira responsabilidade a veracidade das informações prestadas neste documento.

Barra do Garças, ____ de _____ de 2023.

Assinatura do aluno(a)

Documento assinado eletronicamente por:

- Renata Francisca Ferreira Lopes, DIRETOR(A) GERAL - CD0002 - BAG-DG, em 16/05/2023 08:24:59.
- Deniza Luiza Adorno, COORDENADOR(A) - FG0002 -, em 16/05/2023 08:34:46.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 15/05/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 519615
Código de Autenticação: 43d196e132



Edital Nº 4/2023 - BAG-GAB/BAG-DG/CBGARCA/RTR/IFMT



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

Edital Nº 5/2023 - BAG-GAB/BAG-DG/CBGARCA/RTR/IFMT

EDITAL DE MONITORIA

Comissão designada pela Portaria nº 23, de 28 de março de 2023

A Diretora Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso-IFMT – *Campus* Barra do Garças, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº 738, de 19 de abril de 2021, publicada no D.O.U. de 20 de abril de 2021, resolve tornar público para conhecimento dos interessados, o presente Edital contendo as normas referentes ao **processo seletivo interno para a concessão de Bolsas de Monitoria aos discentes do *Campus*** para o ano letivo de 2023.

1. DOS OBJETIVOS

1.1 O presente edital destina-se ao processo seletivo de estudantes regularmente matriculados no IFMT – *Campus* Barra do Garças, em Cursos Técnicos Integrados ao Ensino Médio, para **concessão de bolsas monitoria** voltadas aos processos de ensino e aprendizagem de estudantes com deficit e/ou dificuldades de aprendizagem na disciplina de **matemática**.

1.2 A concessão de bolsas de monitoria visa proporcionar aos estudantes monitores o aperfeiçoamento do seu processo formativo através do desenvolvimento de habilidades e competências compartilhadas na prática, por meio de saberes das diversas áreas do conhecimento.

2. DA JUSTIFICATIVA

2.1 Considerando as avaliações diagnósticas já aplicadas pelos docentes no corrente período letivo, verificou-se a necessidade de prestar apoio a discentes com dificuldades de aprendizagem na disciplina de Matemática nos Cursos Técnicos Integrados ao Ensino Médio do IFMT - *Campus* Barra do Garças, estando em consonância com:

I. O Decreto no 7.234, de 19 de julho de 2010, que instituiu o Programa Nacional de Assistência Estudantil (PNAES);

II. Os princípios que regem a Política e Regulamento Geral de Assistência Estudantil do IFMT, contidos nas Resoluções CONSUP/IFMT nº 094 e 095, de 18 de outubro de 2017, alteradas respectivamente pelas Resoluções nº 10 e 11/2020, que promovem condições de permanência e desenvolvimento com êxito do estudante no percurso formativo.

3. DO PÚBLICO

3.1 O apoio financeiro para Monitoria é destinado a discentes de cursos presenciais do IFMT - *Campus* Barra do Garças na modalidade de Ensino Médio Integrado (EMI), regularmente matriculados em componentes curriculares no período letivo de 2023.

4. DA MODALIDADE

4.1. A bolsa monitoria refere-se à concessão de auxílio financeiro mensal para os(as) estudantes selecionados(as), segundo suas competências, a fim de que possam prestar apoio didático-pedagógico aos(as) demais discentes com dificuldades de aprendizagem e realizar o acompanhamento das atividades demandadas pelos(as) professores(as) da área destinada nesta monitoria.

4.2.1 Esta monitoria será exclusivamente destinada à disciplina de Matemática.

5. DA DISPONIBILIDADE DE BOLSAS

5.1 No quadro a seguir, estão descritas as informações sobre o quantitativo de vagas, carga horária, valor e período de vigência de que trata o presente edital.

Vagas	Carga Horária Semanal	Valor mensal	Nº Parcelas
08	6h	R\$200,00 (duzentos reais)	07 (sete) junho a dezembro de 2023

6. DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO

6.1 Para inscrever-se na bolsa monitoria, o (a) estudante deverá:

6.1.1 Estar regularmente matriculado (a), com **entrega assídua das atividades escolares**, em um dos cursos Técnicos Integrados ao Ensino Médio deste *Campus*;

6.1.2 Não possuir vínculo familiar e/ou dependência direta com o(a) professor/orientador(a) da bolsa;

6.1.3 Possuir os recursos tecnológicos necessários para as atividades não presenciais (celular ou notebook com acesso à internet);

6.1.4 Ter disponibilidade para o acompanhamento dos estudantes que compuserem sua respectiva turma de monitoria de Matemática.

Parágrafo único. Estudantes que já recebem bolsas em outros Editais de Assistência Estudantil deste IFMT poderão acumular mais de um auxílio e/ou bolsas em diferentes modalidades (Ação 2994). Poderão acumular, também, os auxílios com bolsas de pesquisa e extensão, desde que não ultrapassem o valor de um salário-mínimo e meio.

7. DO QUADRO DE VAGAS

7.1 A distribuição das vagas seguirá a ordem exposta no quadro de vagas a seguir:

CURSO	TURMA	Nº DE VAGAS
Todos os Cursos Técnicos Integrados ao	1º anos	6

Ensino Médio	2º anos	2
--------------	---------	---

7.2 Os requisitos para pleitear vaga neste programa de monitoria serão os seguintes:

- 1º ano: poderão concorrer estudantes regularmente matriculados no 2º ou 3º ano de qualquer curso de Ensino Médio Integrado;
- 2º ano: poderão concorrer estudantes regularmente matriculados no 3º ano de qualquer curso de Ensino Médio Integrado.

7.3 O(A) professor(a) Orientador(a) será definido posteriormente pela Comissão designada para este Edital.

8. DA SOLICITAÇÃO DE INSCRIÇÕES/DOCUMENTAÇÃO

8.1 Para realizar sua inscrição, os (as) estudantes deverão, no período estabelecido no cronograma, preencher correta e completamente o formulário *online* de inscrição pelo link: <https://forms.gle/C6fBskFunsnQqsF3A>

8.2 Cada discente poderá concorrer a apenas uma vaga.

9. DA SELEÇÃO

9.1 Esta seleção será realizada pela comissão designada por meio da **Portaria nº 23 de 28 de março de 2023**, sob supervisão da Comissão Local Permanente de Assistência Estudantil (CLPAE) e ocorrerá mediante avaliação composta por duas etapas, considerando o cronograma constante no item 11 deste edital.

9.1.1 A 1ª (primeira) etapa da avaliação será classificatória e eliminatória, sendo realizada mediante avaliação do Histórico Escolar do último ano de estudos do (a) candidato (a), nas componentes de exatas, a saber, Física, Química e Matemática.

9.1.2 A 2ª (segunda) etapa da avaliação terá caráter classificatório e consistirá na análise de uma aula didática presencial a ser realizada por cada candidato(a) que terá a pontuação de 0 a 10.

9.2 Serão desclassificados (as) do certame os(as) candidatos(as) que, em qualquer das etapas, não cumprirem as disposições contidas neste edital.

9.3 A nota final dos(as) candidatos(as) será composta pela soma das notas obtidas nas duas etapas.

9.4 Os (As) candidatos(as) serão classificados(as) em ordem decrescente da média geral obtida nas duas etapas desta seleção.

9.5 A Comissão poderá solicitar posteriormente o envio, por meio digital, de outros documentos que considerar necessários.

10. DA VIGÊNCIA E PAGAMENTO

10.1 Serão concedidas 8 (oito) bolsas de monitoria no valor de R\$200,00 (Duzentos reais) mensais, para atuação nos meses de Junho a Dezembro de 2023.

10.2 Em caso de suspensão das atividades letivas regulares, o pagamento das bolsas ficará suspenso e as aulas de monitoria deverão ser readequadas de acordo com o calendário letivo.

10.3 As faltas injustificadas do (a) bolsista serão descontadas do valor da bolsa, conforme o relatório do (a) orientador (a).

11. DO CRONOGRAMA

ETAPAS	PRAZOS
Lançamento do Edital	24/05/23
Período de Impugnação do Edital	24/05/23
Período de inscrições	25/05/23 e 26/05/23
Análise de documentação	29/05/23
Resultado preliminar da 1ª etapa	30/05/23
Período de interposição de recursos contra o resultado preliminar da 1ª etapa	30/05/23
Divulgação do resultado final da 1ª etapa	31/05/23
Avaliação da aula didática dos candidatos (2ª etapa).	01/06/23 a 02/06/23
Divulgação do resultado final preliminar	05/06/23
Período de interposição de recursos contra o resultado final preliminar	05/06/23
Divulgação do resultado final	06/06/23
Período para assinatura do Termo de Compromisso	07/06/23 e 08/06/23

12. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

12.1 Os resultados referentes a cada etapa desta seleção serão divulgados por meio do *site* institucional: <http://bag.ifmt.edu.br/conteudo/pagina/assistencia-estudantil1/>, sob a responsabilidade da Comissão designada para este certame.

12.2 O(A) estudante que estiver "APROVADO(A)" será contemplado(a) conforme a série e turma escolhida no formulário de inscrição.

12.2.1 Caso as vagas da série/ turma pretendida pelo (a) candidato(a) já tenham sido preenchidas e ainda houver vaga em outra série e turma sem classificado(a), o (a) estudante poderá ocupá-la, observando-se rigorosamente a ordem de classificação e o disposto nas alíneas a e b do item 7.2.

12.3 O(A) estudante que estiver "CLASSIFICADO(A)" estará na lista de espera.

12.4 Será considerado (a) "DESCLASSIFICADO(A)" o(a) estudante que deixar de cumprir as exigências contidas neste edital.

13. DOS RECURSOS

13.1 O(A) estudante participante do Processo Seletivo poderá recorrer do resultado da seleção, de acordo com as normas e condições estabelecidas a seguir:

13.1.1 Após a divulgação de cada etapa, o(a) candidato(a) que pretender apresentar recurso deverá enviar, no período estabelecido no cronograma, o Anexo I devidamente preenchido e assinado para o e-mail da Comissão Local Permanente de Assistência Estudantil: assistenciaestudantil.bag@ifmt.edu.br

13.2 Após o julgamento dos recursos eventualmente interpostos, será publicada nova lista de classificação final.

14. DO ENVIO DO TERMO DE COMPROMISSO E DO COMPROVANTE DE DADOS BANCÁRIOS

14.1 Após a divulgação do resultado final, os (as) estudantes aprovados (as) deverão preencher eletronicamente o Termo de Compromisso, cujo link será disponibilizado posteriormente no site institucional: <http://bag.ifmt.edu.br/conteudo/pagina/assistencia-estudantil/>.

14.2 A conta bancária informada pelo(a) estudante beneficiário(a) deverá ser conta corrente individual e ter como titular o(a) próprio(a) estudante.

14.2.1 Em último caso, se o (a) estudante não conseguir abrir uma conta e estiver aprovado (a) no processo seletivo, o Campus fará emissão via Ordem Bancária de Pagamento (OBP) até que seja resolvida a situação.

15. DA CONCESSÃO DOS BENEFÍCIOS

15.1 O (A) estudante será considerado (a) bolsista, mediante o preenchimento de todos os requisitos e o envio do Termo de Compromisso, devidamente preenchido e assinado, à Comissão.

15.2 As atividades remuneradas dos bolsistas selecionados poderão ser iniciadas a partir da assinatura do Termo de Compromisso, com a ciência do Departamento de Ensino, e, ao término da vigência deste edital, poderão ser certificadas pelo IFMT – Campus Barra do Garças.

15.3 Cada orientador(a) deverá encaminhar ao Departamento de Ensino o Relatório Mensal das atividades desenvolvidas por seus orientandos(as) da bolsa monitoria.

16. DO ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DOS DISCENTES SELECIONADOS

16.1 Os (As) estudantes contemplados(as) por este Edital serão acompanhados(as) e avaliados(as) no decorrer do período de vigência do auxílio pelo(a) orientador(a) e, caso necessário, pela ação conjunta da Equipe de Apoio ao Ensino.

16.2 É condição para permanência no programa a frequência/participação e entrega das atividades de, no mínimo, 75% das aulas mensais, sob pena de perder o benefício.

17. DO CANCELAMENTO DO BENEFÍCIO

17.1 O benefício poderá ser cancelado, a qualquer tempo, nos casos em que:

- a) O(A) estudante trancar a matrícula, finalizar ou abandonar o curso;
- b) o(a) estudante não apresentar no mínimo 75% das atividades mensais propostas em todas as disciplinas em que está matriculado(a) no semestre letivo, conforme o curso;
- c) houver queda substancial no rendimento escolar do(a) aluno(a), constatada a partir de uma avaliação da Equipe de Apoio ao Ensino;
- d) for observado o não cumprimento da carga horária e/ou atividades estabelecidas por seu(sua) orientador(a);
- e) for verificada inveracidade e/ou omissão de informações no preenchimento dos Relatórios; e
- f) for detectada infração em faltas disciplinares que gerem advertência emitida pelo(a) Coordenador(a) de Curso.

17.2 Caso seja necessário substituir o(a) monitor(a) por motivo de cancelamento da bolsa será convocado(a) o(a) candidato(a) com classificação imediatamente posterior, que tenha pleiteado a bolsa na mesma série e turma do(a) bolsista substituído(a).

17.2.1 Se não houver outro classificado na série e turma em que atuava o (a) bolsista a ser substituído(a), a vaga poderá ser preenchida por outro(a) classificado(a) no certame, observando-se rigorosamente a ordem de classificação.

17.2.2 Caso ocorra o previsto no item 17.2, o(a) candidato(a) convocado(a) fará jus às parcelas do benefício referentes ao período em que for convocado(a), nunca às concernentes a período anterior ao de sua convocação.

18. DOS DEVERES DO(A) MONITOR(A)

18.1. São deveres do(a) monitor(a):

- a) Destinar, semanalmente, 04 (quatro) horas para atendimento aos estudantes e 2 (duas) horas para planejamento e estudos, cumprindo uma carga horária semanal total de 6 (seis) horas;
- b) incentivar os colegas a participarem das atividades não presenciais, servindo de conexão entre o professor e o estudante com dificuldade;
- c) coordenar, se necessário, grupos de estudo;
- d) apresentar para o docente orientador relatórios mensais, com relação às principais dificuldades encontradas pelos colegas na execução das atividades, conforme modelo disponibilizado;
- e) estabelecer um contato, se possível diário, com os colegas que apresentem maior dificuldade, no intuito de propiciar uma comunicação mais eficiente entre o aluno com dificuldade, o orientador e o professor da disciplina;
- f) desempenhar adequadamente a função de colaborador com o processo ensino aprendizagem, seguindo o cronograma de trabalho combinado com o docente orientador da monitoria;
- g) reunir-se periodicamente com o docente orientador para o planejamento das ações a serem desenvolvidas e a avaliação das ações já implementadas;
- h) ser cordial quanto ao trato aos estudantes;
- i) ter iniciativa na resolução de problemas; e
- j) comunicar à Comissão a pretensão de desligar-se definitivamente do programa de monitoria, mediante o preenchimento e a assinatura do Termo de Desligamento (ANEXO II), a ser enviado para o e-mail: assistenciaestudantil.bag@ifmt.edu.br. Caso seja menor de idade, o Termo também deverá conter a assinatura de seu responsável legal.

19. DOS DEVERES DO(A) DOCENTE - ORIENTADOR(A)

19.1. São deveres do(a) docente-orientador (a):

- a) Estabelecer horários de orientação e para consultas ao monitor(a);
- b) disponibilizar modelos de relatórios ou outros;
- c) mediar a interação entre o(a) monitor(a) e os(as) professores(as) das disciplinas da área;
- d) encaminhar discentes que necessitem de apoio à aprendizagem para a monitoria;
- e) estimular a prática de estudo em grupo;
- f) acompanhar o trabalho desenvolvido pelos monitores, reunindo-se periodicamente com eles, garantindo-lhes o acesso às informações necessárias e esclarecendo-lhes as dúvidas; e
- g) participar das reuniões de avaliação da monitoria.

20. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

20.1 A qualquer tempo o IFMT-*Campus* Barra do Garças poderá rever a concessão do auxílio ao (à) estudante, caso seja verificada omissão ou falsidade de informações em declaração prestada neste certame.

20.2 Fica assegurado ao (à) estudante beneficiário (a) o direito ao contraditório, sendo avaliadas suas razões pelo *Campus*, que decidirá o caso.

20.3 O número de candidatos inscritos e o cronograma de entrevistas serão publicados no *site* oficial do IFMT- *Campus* Barra do Garças.

20.4 A qualquer tempo, o Departamento de Ensino poderá chamar o (a) beneficiário (a) para comparecer às reuniões de avaliação e/ou solicitar novos documentos.

20.5 Os casos omissos e as dúvidas suscitadas na aplicação do presente edital serão dirimidos, no que couber, pela Comissão.

EDITAL DE MONITORIA

Comissão designada pela Portaria nº 23, de 28 de março de 2023

Renata Francisca Ferreira Lopes
Diretora-Geral
IFMT - Campus Barra do Garças
Portaria nº 738, de 19/04/2021

ANEXO I

FICHA PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO CONTRA O RESULTADO DA SELEÇÃO

Eu, _____, portador(a) do RG nº _____ e do CPF nº _____, nos termos do Edital nº ____/2023, referente a concessão de bolsas de monitoria aos discentes do IFMT - *Campus* Barra do Garças para o ano letivo de 2023, venho por meio deste solicitar revisão do resultado.

Justificativa:

Estou ciente que é de minha inteira responsabilidade a veracidade das informações prestadas neste documento.

Barra do Garças/MT, ____ de _____ de 2023.

Assinatura do (a) candidato (a)

EDITAL DE MONITORIA

Comissão designada pela Portaria nº23, de 28 de Março de 2023

ANEXO II

TERMO DE DESLIGAMENTO

Eu _____, aluno(a) do Curso de _____, portador do RG nº _____ e do CPF nº _____, beneficiado com o Programa de Bolsa Monitoria do IFMT – Campus Barra do Garças, por meio do Edital nº ____/2023, desde ____/____/____, estou me desligando do referido Programa, em razão de:

Barra do Garças-MT, ____ de _____ 2023.

Assinatura do Responsável legal pelo Bolsista (se menor de idade)

Assinatura do Bolsista

Documento assinado eletronicamente por:

- **Renata Francisca Ferreira Lopes, DIRETOR(A) GERAL - CD0002 - BAG-DG**, em 24/05/2023 09:59:15.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 24/05/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 524452

Código de Autenticação: 90e63ed5b3



Edital Nº 5/2023 - BAG-GAB/BAG-DG/CBGARCA/RTR/IFMT



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO

ANEXO IV

RELATÓRIO DE VIAGEM

1. Identificação do proposto

Nome: Rafael Jose Triches Nunes	
Cargo/Função: Psicólogo	Matrícula SIAPE: 1837881
Lotação: BAG - CAES	

2. Identificação do afastamento

Objetivo da viagem: Participar do 12º Fórum de Embaixadores de Relações Internacionais do IFMT	
Trajetos/Destino: Barra do Garças - Cuiabá	
Data de Saída prevista: 08/05/2023	Data de Retorno prevista: 10/05/2023
Data de Saída real: 08/05/2023	Data de Retorno real: 10/05/2023
Viagem realizada: (X) Sim () Não	
Houve alteração do destino: (X) Não () Sim, para onde? _____	

3. Alterações/Cancelamentos/No Show

Insira todas as informações e justificativas relativas a eventuais alterações realizadas na PCDP, tais como: cancelamento de trechos, alteração de bilhetes emitidos (com ou sem ônus para a Administração), não comparecimento ao local de embarque.

Descrição	Justificativa

4. Conclusões alcançadas e os benefícios que podem ser auferidos para o IFMT

Foi possível realizar alinhamentos de ações junto à equipe da DSRI/IFMT, realizar treinamentos de plataformas e programas a serem implementados, e também planejar ações a serem desenvolvidas que visam beneficiar servidores e estudantes do IFMT - Campus Barra do Garças.

5. Descrição sucinta da viagem

Data	Atividades
08/05	Deslocamento
09/05	Alinhamento e Treinamento junto à DSRI/IFMT e parceiros
10/05	Alinhamento e Treinamento junto à DSRI/IFMT e parceiros
11/05	Retorno ao Campus
Objetivo da viagem: <input type="checkbox"/> Não foi atingido <input type="checkbox"/> Atingido parcialmente <input checked="" type="checkbox"/> Atingido totalmente	
Justificativa da entrega da prestação de contas fora do prazo:	

Documento assinado eletronicamente por:

- Rafael Jose Triches Nunes, PSICOLOGO-AREA, em 15/05/2023 10:25:53.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 15/05/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 519446

Código de Autenticação: ed96a36943



Observações:

- Anexar os originais dos bilhetes de passagem e dos talões de embarque;
- Anexar cópia de Certificado ou Atestado de participação do evento, lista de presença e outros documentos que comprovem o cumprimento da missão;
- Nos casos de retorno antecipado, saída após a data da viagem e não realização da viagem, apresentar justificativas e anexar o comprovante de devolução das diárias (guia de recolhimento, devidamente quitada);
- Este relatório deverá ser entregue, acompanhado de todos os documentos anexados, até o 5º (quinto) dia corrido para viagens nacionais e 30º (trigésimo) dia corrido para viagens internacionais após o retorno; e
- É de responsabilidade do proposto devolver as diárias recebidas a mais, dentro do prazo legal, sob as penas da Lei.

Assinatura do proposto ou responsável pela pessoa externa.

IN 12/2022 - RTR-GAB/RTR/IFMT de 27 de junho de 2022.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO

ANEXO IV

RELATÓRIO DE VIAGEM

ANEXO III

RELATÓRIO DE VIAGEM

1. Identificação do proposto

Nome: Renata Francisca Ferreira Lopes	
Cargo/Função: Professor EBTT	Matrícula SIAPE: 2028121
Lotação: Direção-Geral - campus Barra do Garças	

2. Identificação do afastamento

Objetivo da viagem: Participação em Curso de Formação, Codir e Consup.	
Trajetó/Destino: Barra do Garças - Primavera do Leste - Cuiabá - Barra do Garças.	
Data de Saida prevista: 16/05/2023	Data de Retorno prevista: 20/05/2023
Data de Saida real: 16/05/2023	Data de Retorno real: 20/05/2023
Viagem realizada: (X) Sim () Não	
Houve alteração do destino: (X) Não () Sim, para onde? _____	

3. Alterações/Cancelamentos/No Show

Insira todas as informações e justificativas relativas a eventuais alterações realizadas na PCDP, tais como: cancelamento de trechos, alteração de bilhetes emitidos (com ou sem ônus para a Administração), não comparecimento ao local de embarque.

Descrição	Justificativa
-----------	---------------

4. Conclusões alcançadas e os benefícios que podem ser auferidos para o IFMT

Curso de Liderança e Desenvolvimento de Equipes na Gestão Pública, inerentes ao cargo. Participação no Colégio de Dirigentes no campus São Vicente.

5. Descrição sucinta da viagem

Data	Atividades
16/05/2023	Deslocamento de ida; Participação em Codir em Primavera do Leste; Participação em Curso de Formação com a Proad;
17/05/2023	Participação em Curso de Formação com a DSPLAN;
18/05/2023	Participação em reunião Fundif;
19/05/2023	Participação no Consup;
20/05/2023	Deslocamento de retorno.

Objetivo da viagem: () Não foi atingido () Atingido parcialmente (X) Atingido totalmente

Observações importantes: Sem mais.

Documento assinado eletronicamente por:

• **Renata Francisca Ferreira Lopes, DIRETOR(A) GERAL - CD0002 - BAG-DG**, em 24/05/2023 15:29:29.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 24/05/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 524894

Código de Autenticação: 605c1049c8



Observações:

- Anexar os originais dos bilhetes de passagem e dos talões de embarque;
- Anexar cópia de Certificado ou Atestado de participação do evento, lista de presença e outros documentos que comprovem o cumprimento da missão;
- Nos casos de retorno antecipado, saída após a data da viagem e não realização da viagem, apresentar justificativas e anexar o comprovante de devolução das diárias (guia de recolhimento, devidamente quitada);
- Este relatório deverá ser entregue, acompanhado de todos os documentos anexados, até o 5º (quinto) dia corrido para viagens nacionais e 30º (trigésimo) dia corrido para viagens internacionais após o retorno; e
- É de responsabilidade do proposto devolver as diárias recebidas a mais, dentro do prazo legal, sob as penas da Lei.

Assinatura do proposto ou responsável pela pessoa externa.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO

ANEXO IV

RELATÓRIO DE VIAGEM

ANEXO III

RELATÓRIO DE VIAGEM

1. Identificação do proposto

Nome: Gleiner Rogerys Marques de Queiroz	
Cargo/Função: Professor EBTT	Matrícula SIAPE: 1626821
Lotação: Departamento de Ensino - campus Barra do Garças	

2. Identificação do afastamento

Objetivo da viagem: Participação na 2ª reunião ordinário do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão .	
Trajetos/Destino: Barra do Garças/MT -Cuiabá/MT - Barra do Garças/MT.	
Data de Saída prevista: 03/05/2023	Data de Retorno prevista: 04/05/2023
Data de Saída real: 03/05/2023	Data de Retorno real: 04/05/2023
Viagem realizada: (X) Sim () Não	
Houve alteração do destino: (X) Não () Sim, para onde? _____	

3. Alterações/Cancelamentos/No Show

Insira todas as informações e justificativas relativas a eventuais alterações realizadas na PCDP, tais como: cancelamento de trechos, alteração de bilhetes emitidos (com ou sem ônus para a Administração), não comparecimento ao local de embarque.

Descrição	Justificativa

4. Conclusões alcançadas e os benefícios que podem ser auferidos para o IFMT

Foram discutidos vários assuntos inerentes ao conselho, além de vários processos terem seus relatos lidos e apreciados, conforme pauta.

5. Descrição sucinta da viagem

Data	Atividades
03/05/2023	Deslocamento de ida.
04/05/2023	Participação no conselho e deslocamento de volta.
Objetivo da viagem: () Não foi atingido () Atingido parcialmente (X) Atingido totalmente	
Observações importantes: Sem mais.	

Documento assinado eletronicamente por:

• Gleiner Rogerys Marques de Queiroz, CHEFE - CD0004 - BAG-DEN, em 08/05/2023 06:47:24.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 08/05/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 516145

Código de Autenticação: 50dbd6e0cf



Observações:

- Anexar os originais dos bilhetes de passagem e dos talões de embarque;
- Anexar cópia de Certificado ou Atestado de participação do evento, lista de presença e outros documentos que comprovem o cumprimento da missão;
- Nos casos de retorno antecipado, saída após a data da viagem e não realização da viagem, apresentar justificativas e anexar o comprovante de devolução das diárias (guia de recolhimento, devidamente quitada);
- Este relatório deverá ser entregue, acompanhado de todos os documentos anexados, até o 5º (quinto) dia corrido para viagens nacionais e 30º (trigésimo) dia corrido para viagens internacionais após o retorno; e
- É de responsabilidade do proposto devolver as diárias recebidas a mais, dentro do prazo legal, sob as penas da Lei.

Assinatura do proposto ou responsável pela pessoa externa.

IN 12/2022 - RTR-GAB/RTR/IFMT de 27 de junho de 2022.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO

ANEXO IV

RELATÓRIO DE VIAGEM

1. Identificação do proposto

Nome: Manoel Rodrigo Moreira	
Cargo/Função: Professor EBTT	Matrícula SIAPE: 1957845
Lotação: Campus Barra do Garças	

2. Identificação do afastamento

Objetivo da viagem: Acompanhar os dois alunos do Curso Técnico em Administração Integrado ao Ensino Médio , Weliri V. R. Corrêa e Arthur R. Mueller, na 2º Fase da OMIF.	
Trajetos/Destinos: Barra do Garças/MT - Brasília/DF - Fortaleza/CE Fortaleza/CE - Brasília/DF - Barra do Garças/MT	
Data de Saída prevista: 17/05/2023	Data de Retorno prevista: 23/05/2023
Data de Saída real: 17/05/2023	Data de Retorno real: 23/05/2023
Viagem realizada: (X) Sim () Não	
Houve alteração do destino: (X) Não () Sim, para onde? _____	

3. Alterações/Cancelamentos/No Show

Insira todas as informações e justificativas relativas a eventuais alterações realizadas na PCDP, tais como: cancelamento de trechos, alteração de bilhetes emitidos (com ou sem ônus para a Administração), não comparecimento ao local de embarque.

Descrição	Justificativa
Nada a declarar	Não houve alterações no roteiro da viagem

4. Conclusões alcançadas e os benefícios que podem ser auferidos para o IFMT

<p>A OMIF é uma olimpíada de Matemática de nível nacional que ocorre anualmente. A 2º fase foi realizada em Fortaleza-CE e, dentre os 19 campi do IFMT, somente o Campus Barra do Garças conseguiu classificar 02 alunos (Weliri V. R. Correa e Arthur R. Mueller) para essa fase. Feito que colocou o campus em destaque e a participação dos alunos nas atividades e prova da 2º fase proporcionaram benefícios imensuráveis para a formação dos alunos e, conseqüentemente, na divulgação das ações promovidas pelo compus na área de exatas.</p> <p>Assim, podemos concluir que ao viabilizar a participação dos alunos e do docente na OMIF 2022, o campus Barra do Garças:</p> <ul style="list-style-type: none"> - obteve destaque dentre os campi do IFMT, uma vez que foi o único a classificar dois alunos; - obteve destaque na TV local, onde os alunos deram entrevistas para a TV Record local, ampliando a divulgação da importância do IFMT-BAG na região do Vale do Araguaia; - por meio dos relatos das participações desses alunos para os demais alunos no campus, fomentou uma onda de interesse na participação nas olimpíadas de Matemática (OMIF 2023 e OBMEP 2023); - possibilitou a estruturação de comissões no âmbito do IFMT para organização da VI edição da OMIF, que ocorrerá no Campus Cuiabá Bela Vista; - propiciou momentos únicos na formação científica-tecnológica por meio de suas participações em minicursos, palestras, oficinas e provas.

5. Descrição sucinta da viagem

Data	Atividades
17/05	Saída de Barra do Garças/MT para Brasília/DF (ônibus) às 23h
18/05	Saída de Brasília para Fortaleza/CE (voo)
19/05	Credenciamento e realização da prova da 2º fase
20/05	Participação em Minicursos, Oficinas, Palestras e Momentos Culturais
21/05	Premiação dos melhores colocados na 2º fase
22/05	Saída de Fortaleza/CE para Brasília (voo) e saída de Brasília para Barra do Garças (ônibus)
23/05	Chegada em Barra do Garças/MT às 05h30.
Objetivo da viagem:	() Não foi atingido (X) Atingido parcialmente () Atingido totalmente
Justificativa da entrega da prestação de contas fora do prazo:	
A prestação de contas foi feita dentro do prazo.	

Documento assinado eletronicamente por:

• **Manoel Rodrigo Moreira, PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO**, em 28/05/2023 15:41:46.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 28/05/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 526739

Código de Autenticação: d5a9c8ee81




Observações:

- Anexar os originais dos bilhetes de passagem e dos talões de embarque;
- Anexar cópia de Certificado ou Atestado de participação do evento, lista de presença e outros documentos que comprovem o cumprimento da missão;
- Nos casos de retorno antecipado, saída após a data da viagem e não realização da viagem, apresentar justificativas e anexar o comprovante de devolução das diárias (guia de recolhimento, devidamente quitada);
- Este relatório deverá ser entregue, acompanhado de todos os documentos anexados, até o 5º (quinto) dia corrido para viagens nacionais e 30º (trigésimo) dia corrido para viagens internacionais após o retorno; e
- É de responsabilidade do proposto devolver as diárias recebidas a mais, dentro do prazo legal, sob as penas da Lei.

Assinatura do proposto ou responsável pela pessoa externa.

IN 12/2022 - RTR-GAB/RTR/IFMT de 27 de junho de 2022.



IFMT-Campus Barra do Garças
Estrada de acesso a BR-158,
Radial José Mauricio Zampa, s/n
CEP: 78605-099 - Barra do Garças/MT